



Imprensa Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA - SP

ANO X

- Nº 163

- Cabreúva 30 de Janeiro de 2015

DECRETOS, LEIS, LEIS COMPLEMENTARES E PORTARIAS

DECRETO Nº 387, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO VILAREJO SOPÉ DA SERRA, NO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas respectivas alterações, e artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 04 de abril de 1.990;

CONSIDERANDO o teor formulado nos autos do processo administrativo nº 5.274/2014.

CONSIDERANDO que o requerimento objetivou a intenção de promover a expansão da Avenida Adélia Barbosa de Oliveira; Avenida Vereador José Donato e Avenida Pascoal Santi.

CONSIDERANDO que a intenção do ora apropriado é a de promover a regularização da área referenciada, incorporando parte da área à municipalidade, a título gratuito e sem ônus para a administração, conforme determinado no processo administrativo acima indicado.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins exclusivos de desapropriação amigável, com indenização igual a zero, o imóvel constante da Matrícula n. 3.319, do livro n.º 02, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cabreúva – São Paulo, área esta localizada compreendendo a Avenida Adélia Barbosa de Oliveira (lado ímpar), Avenida Vereador José Donato (lado par) e Avenida Pascoal Santi (lado par), loteamento Vilarejo Sopé da Serra, Cabreúva/SP, de propriedade de AMG PARTICIPAÇÕES LTDA; conforme memoriais descritivos e planta em anexo, que deste ficam fazendo parte integrante, e cujas descrições seguem abaixo:

“Localiza-se no ponto situado na esquina das Avenidas Adélia Barbosa de Oliveira, lado ímpar e Avenida Vereador José Donato, lado par, daí segue com rumo de 10° 26' 52" SW e distância de 162,77 metros; daí deflete à esquerda e segue com desenvolvimen-

to de 93,20 metros numa curva de ângulo central 26° 41' 59" e raio de 200,00 metros; nesse trecho faz frente para a Avenida Vereador José Donato; daí deflete à direita e segue com desenvolvimento de 40,25 metros numa curva de ângulo central 46° 07' 24" e raio de 50,00 metros; daí segue com rumo de 31° 01' 19" SW e distância de 187,75 metros; daí deflete à direita e segue com desenvolvimento de 59,58 metros numa curva de ângulo central 2° 51' 58" e raio de 1.191,00 metros; daí segue com rumo de 33° 53' 17" SW e distância de 8,39 metros, nesse trecho faz frente para a Avenida Pascoal Santi; daí deflete à direita e segue com rumo de 51° 25' 02" NW e distância de 7,01 metros, nesse trecho confronta com o lote n.º 01 da quadra "AE" do loteamento Vilarejo Sopé da Serra; deflete então à direita e segue com rumo de 33° 53' 17" NE e distância de 7,86 metros, daí segue com rumo de 31° 01' 19" NE e distância de 187,62 metros; daí deflete à direita e segue com desenvolvimento de 35,00 metros numa curva de ângulo central 46° 07' 24" e raio de 43,00 metros; daí deflete à esquerda e segue com desenvolvimento de 95,99 metros numa curva de ângulo central 26° 41' 59" e raio de 207,00 metros; daí segue com rumo de 10° 26' 52" NE e distância de 159,50 metros; daí deflete à esquerda e segue com desenvolvimento de 10,53 metros numa curva de ângulo central 67° 37' 04" e raio de 9,00 metros, confrontando neste trecho com o imóvel remanescente (matrícula 3.319 CRI-Cabreúva), deste ponto deflete à direita e segue com rumo SE 57° 10' 12" e distância de 13,56 metros atingindo o início desta descrição, encerrando a área de 3.865,48 m².”

§ 1º O imóvel descrito no *caput* destinar-se-á, exclusivamente, para fins de expansão de vias públicas existentes, conforme planta anexa.

§ 2º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Cabreúva, através de suas Secretarias competentes, a penetrar no imóvel descrito no *caput*, para fins de providências relativas a levantamentos topográfico, bem como outros necessários à consecução da finalidade deste decreto, nos termos previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, inclusive as despesas com escritura pública e averbação na matrícula do imóvel, correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 19 de novembro de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município, arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de novembro de 2014.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

DECRETO Nº 435, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO MONETÁRIA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), ISS, TAXAS E MULTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica atualizado em 3,6543%, conforme Decreto Municipal nº 257/2000, o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, ISS, Taxas e Multas, para o exercício de 2015.

PARÁGRAFO 1º - O vencimento para o pagamento da **parcela única e da 1ª parcela**, do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2015, será dia **10/03/2015**.

PARÁGRAFO 2º – O vencimento das demais parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, dar-se-á todo dia 10 (dez) dos meses de abril a dezembro de 2015.

PARÁGRAFO 3º - Para pagamento da **parce-**

la única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2015, o contribuinte terá um desconto de 10% (dez por cento).

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 16 de dezembro de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 16 de dezembro de 2014.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

DECRETO Nº 436, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

REGULAMENTA A LEI 2.039 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014 QUE INSTITUIU O CONCURSO PARA INCENTIVO AOS CONTRIBUINTES ADIMPLENTES COM O IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA PARA COM O MUNICÍPIO DE CABREÚVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial nos termos do artigo 16 da Lei 2.039 de 01 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que a Campanha “IPTU PREMIADO”, instituída em favor dos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU pela Lei Municipal nº 2.039 de 01 de setembro de 2014 e regulamentada por este Decreto, tem como objetivo premiar nos casos de regularidade fiscal os contribuintes, proporcionando um estímulo na política fiscal de tributação, arrecadação e fiscalização dos tributos de competência do Município, possibilitando aos cidadãos contribuintes a contrapartida do Poder Público Municipal com benefícios sociais, educacionais, saúde e outros.

CONSIDERANDO que, ao mesmo tempo, o Programa oferece à população a oportunidade de concorrer a prêmios, através dos sorteios das extrações da Loteria Federal a cartões de compras e prêmios instantâneos.

DECRETA:

CAPÍTULO I DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DA CAMPANHA

Art. 1º - Todos os contribuintes do IPTU receberão em suas residências uma mala direta com as instruções para a inscrição na Campanha, além de informações sobre a importância do pagamento do IPTU.

Art. 2º - O contribuinte deverá inscrever-se na campanha, através do cupom anexo a mala direta que será enviada à sua residência pelo Correio ou pelo site: iptucabreuva.com.br, informando o seu número de sorteio, que consta na mala direta ou o número do registro do imóvel que consta no seu carnê de IPTU.

I- O número de sorteio também será o seu número de inscrição na Campanha.

Art. 3º - O Sistema Operacional da Campanha cadastra os dados do contribuinte, analisa as informações e o contata posteriormente para informá-lo que está inscrito para poder participar da campanha.

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES DA CAMPANHA

Art. 4º - Participarão da Campanha exclusivamente os proprietários, locatários ou possuidores de imóveis a qualquer título, inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura de Cabreúva e que estiverem em dia com os impostos incidentes sobre seus imóveis lançados no exercício e não tiverem pendências judiciais ou administrativas relativas aos tributos dos exercícios anteriores em aberto.

§ 1º - Participarão dos sorteios apenas os proprietários, locatários ou possuidores de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura de Cabreúva e que estejam em dia com o pagamento do IPTU do exercício financeiro, até o último dia útil do mês anterior aos sorteios.

§ 2º - Estão impedidos de participar dos sorteios os proprietários ou possuidores de imóveis que estiver com débitos tributários pendentes judicial ou administrativamente, exceto aqueles que comprovarem o recolhimento dos impostos aos cofres municipais nas épocas a que se refere o parágrafo anterior.

§ 3º - Os contribuintes com débitos tributários parcelados perante o fisco municipal poderão participar dos sorteios, desde que eventuais parcelas vencidas estejam quitadas nas épocas a que se refere o § 1º deste artigo, inclusive as parcelas do imposto do ano em curso.

§ 4º - O possuidor do imóvel que ainda não efetuou o devido cadastramento junto a Prefeitura deverá apresentar cópia do contrato de compromisso de compra e venda ou outro título hábil, que será encaminhado para o Setor de Cadastro para a devida regulamentação.

§ 5º - Tratando-se de locatário, este somente poderá receber o prêmio se comprovar estar compromissado com o pagamento do IPTU do imóvel locado, através de contrato devidamente assinado pelo locador com reconhecimento de firma por autenticidade, devendo ainda exibir o carnê do IPTU do exercício com as parcelas pagas, para verificar se está em dia com os pagamentos e não existirem débitos de anos anteriores.

§ 6º - Restando comprovado que o proprietário ou o locatário foi responsável pelo pagamento parcial do Imposto, o prêmio será rateado proporcional-

mente ao período de dias utilizados (tomando por base os 365 dias do ano ou o período de dias até a data da realização do sorteio), em que os mesmos efetuaram os pagamentos dos impostos.

§ 7º - No caso de imóveis pertencentes a mais de um proprietário ou possuidor, o titular da posse constante do cadastro imobiliário da Prefeitura representará os demais para efeito do sorteio e entrega do prêmio, se contemplado.

§ 8º - A notificação correspondente ao número do carnê sorteado deverá ser encaminhada diretamente para o endereço do imóvel contemplado, salvo em caso que o imóvel constar como lote urbano não edificado, ocasião em que a referida notificação será enviada no endereço de correspondência cadastrado.

§ 9º - Não terá direito ao recebimento do prêmio, em hipótese alguma, o contribuinte que não atender o disposto no § 1º deste artigo.

Art. 5º - Não poderão participar dos sorteios.

- I** – O Prefeito e o Vice-Prefeito Municipal;
- II** – Os Vereadores da Câmara Municipal;
- III** – Os Secretários Municipais;
- IV** – Os membros da Comissão Organizadora do Programa “IPTU PREMIADO”, nomeados pelo Prefeito;
- V** – Os imóveis constantes nos seguintes tipos de isenção:
 - a)** Cultural;
 - b)** Governo Estadual;
 - c)** Governo Federal;
 - d)** Edificação Pública;
 - e)** Área Pública;
 - f)** Área Rural;
 - g)** Área Verde Pública;
 - h)** Sistema de Lazer Público;
 - i)** Rural – Loteamento Irregular;
 - j)** Comodato;
 - k)** Viela Pública;
 - l)** Áreas Institucionais Públicas;
 - m)** Área Urbana sem melhoramento;
 - n)** Rua não aberta;
 - o)** Concessão de uso pelo poder público;

CAPÍTULO III DOS SORTEIOS

Art. 6º - Concorrerão aos prêmios dos sorteios realizados pelo Programa “IPTU PREMIADO”, todos os contribuintes possuidores ou locatários de imóveis adimplentes até o último dia útil do mês anterior aos sorteios, durante os 12 (doze) meses de cada exercício fiscal, conforme os critérios a seguir.

§ 1º - Os sorteios serão efetuados em função da quantidade de imóveis urbanos inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura de Cabreúva, para fins de lançamento do IPTU, enumerados de 00.001 até 99.999, que são os números correspondentes aos imóveis inscritos até 31 de dezembro de 2013.

§ 2º - O contribuinte sorteado que possuir mais de um imóvel deverá estar em dia com o pagamento do IPTU de todos os seus imóveis.

§ 3º - Se o número apurado for inexistente ou

estiver inadimplente, escolher-se-á, sucessivamente o número subsequente até o limite da obtenção da numeração válida existente e adimplente, não podendo haver reincidência da premiação com o benefício da inexistência ou inadimplência do anterior, neste caso verifica-se o próximo número e assim por diante.

§ 4º - O contribuinte adimplente será contemplado quantas vezes seu número for sorteado, todavia, só poderá ser contemplado uma única vez, através do benefício da inadimplência ou inexistência do número anterior, conforme regra do § 4º deste artigo.

§ 5º - Caso não ocorra a extração da Loteria Federal, na data do sorteio do "IPTU PREMIADO", seja qual for o motivo, serão considerados os números extraídos do próximo sorteio da Loteria Federal.

CAPÍTULO IV DA PREMIAÇÃO

Seção I DA PREMIAÇÃO INSTANTÂNEA "RODA DA SORTE"

Art. 7º - Todos os contribuintes participarão dos sorteios da **RODA DA SORTE**, no entanto, é importante que o contribuinte acesse o site: www.iptucabreuva.com.br para a realização de sua inscrição e adesão ao Programa "IPTU PREMIADO", ao término do preenchimento o contribuinte poderá girar virtualmente a **RODA DA SORTE**, que lhe informará se foi sorteado ou não.

§ 1º - Para receber o prêmio em cartão de compras, o contribuinte deverá estar com o IPTU em dia até o último dia útil do mês anterior à data do **SORTEIO CORRESPONDENTE**, devendo agendar, por telefone a data e horário para o recebimento do prêmio, caso contemplado.

I - Quando o contemplado comparecer a Prefeitura do Município, deverá estar munido do RG, CPF, Carnê do IPTU com as parcelas quitadas e caso seja locatário apresentar contrato de locação, atendendo o disposto no parágrafo 5º do Artigo 4º deste Decreto.

§ 2º - A premiação abaixo se refere aos sorteios da Loteria Federal realizados no primeiro sábado de cada mês.

- a) Do 1º prêmio:** R\$300,00 (trezentos reais);
- b) Do 2º prêmio:** R\$200,00 (duzentos reais);
- c) Do 3º prêmio:** R\$ 100,00 (cem reais);
- d) Total Mensal:** R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§ 3º - O número válido para a apuração do sorteio será composto pela leitura de cima para baixo da coluna da direita formada pelos algarismos da unidade simples dos 05 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, não ultrapassando o último número inscrito do total de contribuintes do Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura de Cabreúva, considerando-se apenas os cinco últimos dígitos da numeração correspondente aos imóveis inscritos na municipalidade.

§ 4º - Caso o número apurado seja superior ao último número inscrito do total de contribuintes do Ca-

adastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura do Município, deve-se substituir o primeiro algarismo da dezena da milhar por 0 (zero), encontrando-se assim o número válido.

§ 5º - Os demais números do sorteio serão apurados através da soma do número válido com os números 651 (seis, cinco e um) e assim sucessivamente.

§ 6º - Quando a soma dos números do sorteio ultrapassar o último número inscrito do total de contribuintes do Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura de Cabreúva, deve-se substituir o primeiro algarismo da dezena da milhar por 0 (zero) encontrando-se desta forma o próximo número sorteado, na sequência continuar somando 651 (seis, cinco e um) ao número anterior para apurar, caso necessário, os demais números do sorteio, conforme cronograma de premiação em conformidade com o Modelo constante do Quadro Anexo I.

Seção II DA PREMIAÇÃO EM CARTÕES DE COMPRAS

Art. 8º - Os prêmios serão pagos através de cartões de compras abastecidos com créditos, com periodicidade de 12 (doze) meses, conforme o cronograma de premiação.

I - 15 (quinze) cartões de compras por extração, a serem sorteados na extração da Loteria Federal do último sábado de **dezembro/2014** com os seguintes prêmios.

- a) Do 1º prêmio:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por cartão;
- b) Do 2º prêmio:** R\$ 1.000,00 (um mil reais) por cartão;
- c) Do 3º ao 5º prêmio:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) por cartão;
- d) Do 6º ao 10º prêmio:** R\$300,00 (trezentos reais) por cartão;
- e) Do 11º ao 15º prêmio:** R\$200,00 (duzentos reais) por cartão;
- f) Total por Sorteio:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

II - 15 (quinze) cartões de compras por extração, a serem sorteados na extração da Loteria Federal do último sábado dos meses de janeiro, fevereiro, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro com os seguintes prêmios.

- a) Do 1º prêmio:** R\$ 1.000,00 (um mil reais) por cartão;
- b) Do 2º prêmio:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) por cartão;
- c) Do 3º ao 5º prêmio:** R\$ 300,00 (trezentos reais) por cartão;
- d) Do 6º ao 15º prêmio:** R\$ 200,00 (duzentos reais) por cartão;
- e) Total por Sorteio:** R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

III - 15 (quinze) cartões de compras por extração, a serem sorteados na extração da Loteria Federal do último sábado do mês de março com os seguintes prêmios:

- a) Do 1º ao 2º prêmio:** R\$1.000,00 (um mil reais) por cartão;
- b) Do 3º prêmio:** R\$500,00 (quinhentos reais) por cartão;
- c) Do 4º ao 5º prêmio:** R\$ 300,00 (trezentos reais) por cartão;
- d) Do 6º ao 15º prêmio:** R\$ 200,00 (duzentos reais) por cartão;
- e) Total por Sorteio:** R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

IV - 15 (quinze) cartões de compras por extração, a

serem sorteados na extração da Loteria Federal do último sábado do mês de novembro com os seguintes prêmios.

- a) Do 1º prêmio:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por cartão;
- b) Do 2º prêmio:** R\$ 1.000,00 (um mil reais) por cartão;
- c) Do 3º prêmio:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) por cartão;
- d) Do 4º ao 5º prêmio:** R\$ 300,00 (trezentos reais) por cartão;
- e) Do 6º ao 15º prêmio:** R\$ 200,00 (duzentos reais) por cartão;
- f) Total por Sorteio:** R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

§ 1º - O número válido para a apuração do sorteio será composto pelos cinco algarismos obtidos através da leitura de cima para baixo da coluna da esquerda formada pelo primeiro algarismo da dezena da milhar dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal, não ultrapassando o último número inscrito do total de contribuintes do Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura de Cabreúva.

§ 2º - Caso o número apurado seja superior ao último número inscrito do total de contribuintes do Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura do Município, deve-se substituir o primeiro algarismo da dezena da milhar por 0 (zero), encontrando-se assim o número válido.

§ 3º - Os demais números do sorteio serão apurados através da soma do número válido com o número 651 (seis, cinco e um) e assim sucessivamente.

§ 4º - Quando a soma dos números do sorteio ultrapassar o último número inscrito do total de contribuintes do Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura de Cabreúva deve-se substituir o primeiro algarismo da dezena da milhar por 0 (zero) encontrando-se desta forma o próximo número sorteado, na sequência continuar somando 651 (seis, cinco e um) ao número anterior para apurar, caso necessário, os demais números do sorteio, conforme cronograma de premiação em conformidade com o Modelo constante do Quadro Anexo II.

Seção III DA PREMIAÇÃO EM RECARGA DE CELULAR

Art. 9º - Todos os contribuintes participarão dos sorteios da premiação **RECARGA DE CELULAR**, no entanto, é importante que o contribuinte acesse o site www.iptucabreuva.com.br para fazer sua inscrição e adesão ao Programa "IPTU PREMIADO" e poder girar virtualmente a **RODA DA SORTE**, que lhe informará se foi sorteado ou não.

§ 1º - Para receber o prêmio em recarga de celular, o contribuinte deverá ter cadastrado no site da campanha um número de celular pré-pago e estar com o IPTU em dia até o último dia útil do mês anterior à data do **SORTEIO CORRESPONDENTE**.

§ 2º - A recarga só poderá ser realizada para celulares pré-pagos, caso o contribuinte não tenha cadastrado um número de celular pré-pago na sua inscrição de adesão, o prêmio passará para o próximo número imediatamente superior e assim sucessivamente até encontrar o contribuinte inscrito na campa-

nha, que esteja com o IPTU em dia e que tenha cadastrado um número de telefone celular e que não tenha se beneficiado pela inadimplência ou inexistência do anterior.

§ 3º - Os prêmios serão pagos através de recargas de celular abastecidos com créditos, durante os 12 (doze) meses, conforme o cronograma de premiação.

§ 4º - A premiação abaixo se refere aos sorteios da Loteria Federal realizados no primeiro sábado de cada mês.

Do 1º prêmio: R\$ 100,00 (cem reais) por recarga;

Do 2º ao 3º prêmio: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por recarga;

Do 4º ao 13º prêmio: R\$ 30,00 (trinta reais) por recarga;

Total por Sorteio: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 5º - O número válido para a apuração do sorteio será composto pelos cinco algarismos, obtidos através da leitura de cima para baixo da coluna da esquerda formada pelos algarismos do primeiro algarismo da dezena da milhar dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal, não ultrapassando o último número inscrito do total de contribuintes do Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura de Cabreúva.

§ 6º - Caso o número apurado seja superior ao último número inscrito do total de contribuintes do Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura de Cabreúva, deve-se substituir o primeiro algarismo do número obtido por 0 (zero), encontrando-se assim o número válido.

§ 7º - Os demais números do sorteio serão apurados através da soma do número válido com o número 651 (seis, cinco e um) e assim sucessivamente.

§ 8º - Quando a soma dos números do sorteio ultrapassar o último número inscrito do total de contribuintes do Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura do Município deve-se substituir o primeiro algarismo da dezena da milhar por 0 (zero) encontrando-se desta forma o próximo número sorteado, na sequência continuar somando 651 (seis, cinco e um) ao número anterior para apurar, caso necessário, os demais números do sorteio, conforme cronograma conforme cronograma de premiação em conformidade com o Modelo constante do Quadro Anexo III.

Seção IV

DA PREMIAÇÃO DA FAMÍLIA IPTU EM DIA

Art. 10 - Todos os contribuintes participarão dos sorteios da **FAMÍLIA IPTU EM DIA**, no entanto, é importante que o contribuinte acesse o site www.iptucabreuva.com.br para fazer sua inscrição e adesão ao Programa "IPTU PREMIADO", informando o número de pessoas residentes no imóvel, que também deverão se cadastrar individualmente no site.

§ 1º - Para receber o prêmio em cartão de compras, o contribuinte deverá estar com o IPTU em dia até o último dia útil do mês anterior à data do **SORTEIO CORRESPONDENTE**, devendo agendar por telefone a data e horário para o recebimento do prêmio.

Quando comparecer a Prefeitura do Município, deverá estar munido dos seguintes documentos: RG, CPF, Carnê do IPTU com as parcelas quitadas e caso seja locatário apresentar contrato de locação com reconhecimento de firma por autenticidade, atendendo o disposto no parágrafo 5º do Artigo 6º.

§ 2º - Serão sorteados R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em cartões de compras, através do Sorteio da Loteria Federal do último sábado dos meses de fevereiro e outubro de 2015.

§ 3º - O valor poderá ser dividido pelo número de pessoas residentes no imóvel, que deverão informar os seus números de CPF. Para os menores que não possuem CPF o valor correspondente será creditado no cartão de compras do proprietário do imóvel.

§ 4º - O número válido para a apuração do sorteio será composto pelos cinco algarismos, obtidos através da leitura de cima para baixo da coluna da direita formada pelos algarismos da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal, não ultrapassando o último número inscrito do total de contribuintes do Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura do Município, considerando-se apenas os cinco últimos dígitos da numeração correspondente aos imóveis inscritos.

§ 5º - Caso o número apurado seja superior ao último número inscrito do total de contribuintes do Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura do Município, deve-se substituir o primeiro algarismo do número obtido por 0 (zero), encontrando-se assim o número válido.

§ 6º - Os demais números do sorteio serão apurados através da soma do número válido com o número 651 e assim sucessivamente.

§ 7º - Quando a soma dos números do sorteio ultrapassar o último número inscrito do total de contribuintes do Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura do Município, de acordo com o §2º do Art. 3º, deve-se substituir o primeiro algarismo do número obtido por 0 (zero) encontrando-se desta forma o próximo número sorteado, na sequência continuar somando 651 (seis, cinco e um) ao número anterior para apurar, caso necessário, os demais números do sorteio conforme cronograma de premiação em conformidade com o Modelo constante do Quadro Anexo IV.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO ORGANIZADORA, FISCALIZADORA E JULGADORA

Art. 11 - Cabe a Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora.

I - Zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento;

II - Orientar os participantes e sanar eventuais dúvidas referentes ao concurso;

III - Organizar eventos de premiação;

IV - Proceder à notificação do contribuinte para a comprovação de regularidade perante o fisco e retirada do prêmio;

V - Verificar a documentação apresentada pelo contribuinte, manifestando pelo deferimento ou

indeferimento;

VI - Homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados na apuração e publicar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de cada sorteio;

VII - Solicitar a autoridade fazendária o encaminhamento do prêmio não reclamado no prazo legal, ao Fundo Social de Solidariedade;

VIII - Apreciar preliminarmente os recursos apresentados, com parecer à autoridade fazendária, que decidirá sobre o feito, em sede de grau superior;

IX - Elaborar relatório geral mensal do concurso "IPTU PREMIADO" que deverá ser entregue a autoridade fazendária em 15 (quinze) dias após cada sorteio.

CAPÍTULO VI DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 12 - Os prêmios instantâneos da **RODA DA SORTE** e dos Sorteios da premiação em **CARTÕES DE COMPRAS** e **FAMÍLIA IPTU EM DIA** serão pagos através de cartões de compras, abastecidos individualmente com créditos no valor do montante de cada prêmio.

§ 1º - Os prêmios instantâneos da **RODA DA SORTE** serão entregues mediante o agendamento por telefone na data e horário junto a Prefeitura. Quando o contribuinte comparecer à Prefeitura, deverá estar munido do RG, CPF, Carnê do IPTU com as parcelas quitadas e caso seja locatário apresentar contrato de locação com reconhecimento de firma por autenticidade, conforme especificado no parágrafo 5º do Art. 4º deste Decreto.

§ 2º - Os ganhadores dos prêmios em **CARTÕES DE COMPRAS** serão notificados através de Ofícios encaminhados via A.R. (Aviso de Recebimento) emitido pelos Correios, devendo retirar seu prêmio na data e local informado; assim como os ganhadores dos prêmios instantâneos da **RODA DA SORTE, FAMÍLIA IPTU EM DIA E RECARGA DE CELULAR** que não fizerem o agendamento por telefone, como descrito no parágrafo anterior.

§ 3º - Os prêmios não reclamados prescrevem-se em 60 (sessenta) dias, contados da data de agendamento ou do recebimento da notificação da Comissão, encaminhada via A.R. (Aviso de Recebimento) ou entregue pessoalmente, após esse prazo os valores serão automaticamente incorporados ao patrimônio municipal.

§ 4º - Os prêmios serão pagos em cartões de compras, abastecidos individualmente com crédito no valor do montante de cada prêmio, para serem utilizados no prazo de 06 (seis) meses, no comércio local, a contar da data da sua retirada.

§ 5º - Findo o prazo do parágrafo anterior, o cartão será cancelado, não podendo o contribuinte reclamar qualquer ressarcimento pelo não uso do cartão no período estipulado.

§ 6º - Os valores dos cartões cancelados serão incorporados ao patrimônio municipal.

§ 7º - Se for constatada a existência de débito ou de pendências judiciais ou administrativas relativos

aos anos anteriores ou de impedimento previsto no artigo 4º deste Decreto, referente ao imóvel contemplado, bem como em relação aos outros imóveis de propriedade do contemplado, inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura do Município, exceto se comprovar o recolhimento, até o último dia útil do mês anterior aos sorteios, o prêmio correspondente passará automaticamente para o número imediatamente superior.

§ 8º - Para efeito do disposto no parágrafo anterior, o número imediatamente superior ao último número da inscrição, será o número 000001.

§ 9º - No caso de proprietário, possuidor ou locatário contemplado ser pessoa jurídica, a entrega do prêmio será feita ao seu representante legal, mediante exibição do contrato social da empresa e alterações, além do documento de identidade da pessoa física que a represente.

§ 10 - Os casos omissos serão decididos soberanamente pela Comissão Organizadora no prazo de 03 (três) dias, cabendo recurso ao (órgão fazendário) Prefeito Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da ciência da decisão impugnada.

Art. 13 - O contribuinte contemplado receberá, junto com o cartão de compras, uma senha com as instruções para poder utilizar o crédito de seu cartão, correspondente ao montante de sua premiação, para a utilização com compras ou serviços nos estabelecimentos do comércio local.

§ 1º - Para ativar o cartão de compras, o contribuinte contemplado deverá informar seu CPF, que deverá estar ativo junto à Receita Federal, sendo que o cartão de compras, somente poderá ser utilizado 72 horas após ter sido entregue ao contribuinte.

§ 2º - A Comissão Organizadora da Campanha "IPTU PREMIADO" não se responsabiliza no caso perda, furto, roubo ou má utilização do cartão.

Art. 14 - O prazo para a entrega dos cartões de compras, com o valor do prêmio creditado, será de até 90 (trinta) dias a contar da data do sorteio da Loteria Federal.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Os valores das premiações distribuídas pela Campanha "IPTU PREMIADO" serão líquidos. Eventuais tributos incidentes sobre os prêmios já estarão deduzidos e seu recolhimento far-se-á pela Coordenação da Campanha.

Art. 16 - Os contemplados, em qualquer modalidade de premiação, estarão sujeitos a ceder seus nomes, imagens, bem como "som de voz" à Campanha "IPTU PREMIADO", de forma integralmente gratuita, para quaisquer filmagens, fotografias e gravações que tenham como objetivo a divulgação e/ou o reforço da mídia publicitária do evento, sendo que a Coordenação da Campanha providenciará a emissão de do-

cumento hábil, que deverá ser assinado pelo contribuinte contemplado.

Art. 17 - As premiações que se enquadrem na situação prevista no artigo anterior serão objetos de intensa divulgação na mídia, em eventos aos quais estarão presentes, pelo menos, um representante da Secretaria de Economia e Finanças do Município e um da Auditoria Externa Independente, cumprindo formalidade necessária à credibilidade e transparência da Campanha "IPTU PREMIADO".

Art. 18 - As situações excepcionais, não contempladas neste Decreto, serão tratadas e deliberadas pela Comissão Organizadora da Campanha em processo administrativo próprio, podendo inclusive editar instruções específicas, de acordo com as atribuições da Comissão Organizadora.

Art. 19 - Integram o presente Decreto os anexos I, II, III e IV.

Art. 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 16 de dezembro de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município, arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 16 de dezembro de 2014.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

DECRETO Nº 464, DE 05 DE JANEIRO DE 2015

"INSTITUI CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica instituído o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, para as repartições municipais de Cabreúva, durante o exercício de 2015, conforme Anexo Único que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

ARTIGO 2º - Excluem-se das disposições deste Decreto, os serviços públicos essenciais e de funcionamento ininterrupto, considerados indispensáveis, como: *rede municipal de saúde, guarda municipal, vigilância, limpeza pública, fiscalização externa, e,*

as escolas municipais e municipalizadas face ao cumprimento do calendário escolar determinado pela Secretaria de Educação.

ARTIGO 3º - As Secretarias Municipais se articularão para que haja plantão de emergência no Pátio da Prefeitura, nos dias sem expediente.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 05 de janeiro de 2015.

HENRIQUE MARTIN
PREFEITO

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de janeiro de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 464, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

CRONOGRAMA DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS - 2015

FEVEREIRO	16 (segunda-feira) 17 (terça-feira) 18 (quarta-feira)	CARNAVAL CARNAVAL CINZAS (até as 13h:00 min.)	PONTO FACULTATIVO PONTO FACULTATIVO PONTO FACULTATIVO
MARÇO	23 (segunda-feira) 24 (terça-feira)	PONTO FACULTATIVO ANIVERSÁRIO DE CABREÚVA	PONTO FACULTATIVO FERIADO MUNICIPAL
ABRIL	03 (sexta-feira) 05 (domingo) 20 (segunda-feira) 21 (terça-feira)	PAIXÃO DE CRISTO PÁSCOA PONTO FACULTATIVO TIRADENTES	FERIADO NACIONAL FERIADO NACIONAL PONTO FACULTATIVO FERIADO NACIONAL
MAIO	01 (sexta-feira)	DIA DO TRABALHO	FERIADO NACIONAL
JUNHO	04 (quinta-feira) 05 (sexta-feira)	CORPUS CHRISTI PONTO FACULTATIVO	FERIADO NACIONAL PONTO FACULTATIVO
JULHO	09 (quinta-feira) 10 (sexta-feira)	REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA PONTO FACULTATIVO	FERIADO ESTADUAL PONTO FACULTATIVO
SETEMBRO	07 (segunda-feira) 15 (terça-feira)	PROCLAMAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA NOSSA SRA DA PIEDADE (Padroeira Cidade)	FERIADO NACIONAL FERIADO MUNICIPAL
OUTUBRO	12 (segunda-feira) 28 (quarta-feira)	NOSSA SENHORA APARECIDA DIA FUNCIONÁRIO PÚBLICO	FERIADO NACIONAL PONTO FACULTATIVO
NOVEMBRO	02 (segunda-feira) 15 (domingo) 20 (sexta-feira)	FINADOS PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA	FERIADO NACIONAL FERIADO NACIONAL FERIADO MUNICIPAL
DEZEMBRO	24 (quinta-feira) 25 (sexta-feira) 31 (quinta-feira) 01 (sexta-feira)	VÉSPERA DE NATAL NATAL VÉSPERA DE ANO NOVO CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	PONTO FACULTATIVO FERIADO NACIONAL PONTO FACULTATIVO FERIADO NACIONAL

LEI Nº 2.051, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

“QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2015”.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara do Município de Cabreúva, aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2015, que compreende o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, abrangendo, ainda, os fundos especiais.

Parágrafo Único – As categorias econômica e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E
DA SEGURIDADE SOCIAL
SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A receita orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II e III, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 175.452.723,87 (cento e setenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) e se desdobra em:

I. R\$ 171.776.211,87 (cento e setenta e um milhões, setecentos e setenta e seis mil, duzentos e onze reais e oitenta e sete centavos) do orçamento fiscal; e

II. R\$ 3.676.512,00 (três milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos e doze reais) do orçamento da seguridade social.

Art. 3º – A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributária	28.070.960,00	50.000,00	28.120.960,00
receita de contribuições	686.400,00	0,00	686.400,00
receita patrimonial	2.011.630,00	108.700,00	2.120.330,00
transferências correntes	151.305.165,00	3.438.812,00	154.743.977,00
outras receitas correntes	5.747.000,00	79.000,00	5.826.000,00
renúncia de receita	-471.992,00	0,00	-471.992,00
Fundeb	-24.573.226,60	0,00	-24.573.226,60
Subtotal	162.775.936,40	3.676.512,00	166.452.448,40
RECEITAS DE CAPITAL			
operação de crédito	4.062.735,47	0,00	4.062.735,47
alienação de bens	4.937.540,00	0,00	4.937.540,00
Subtotal	9.000.275,47	0,00	9.000.275,47
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	171.776.211,87	3.676.512,00	175.452.723,87

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º – A despesa é fixada na forma dos qua-

dros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 175.452.723,87 (cento e setenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), na seguinte conformidade:

I. R\$ 134.600.815,03 (cento e trinta e quatro milhões, seiscentos mil, oitocentos e quinze reais e três centavos) do orçamento fiscal; e

II. R\$ 40.851.908,84 (quarenta milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, novecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos) do orçamento da seguridade social.

Art. 5º – A despesa fixada está assim desdobrada:

I – Por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	116.716.794,13	39.202.928,84	155.919.722,97
DESPESAS DE CAPITAL	17.036.532,90	1.648.980,00	18.685.512,90
RESERVA DE CONTINGENCIA	847.488,00	0,00	847.488,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	134.600.815,03	40.851.908,84	175.452.723,87

II – Por órgãos de governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	2.255.000,00	0,00	2.255.000,00
GABINETE DO PREFEITO	2.177.473,87	0,00	2.177.473,87
PROCURADORIA JURÍDICA	845.160,57		845.160,57
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5.752.685,73		5.752.685,73
SECRETARIA DE FINANÇAS	26.321.442,39		26.321.442,39
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	25.069.609,47		25.069.609,47
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	6.921.533,84	6.921.533,84
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	33.930.375,00	33.930.375,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	49.732.528,00	0,00	49.732.528,00
SECRETARIA DE CULTURA	2.455.987,00	0,00	2.455.987,00
SECRETARIA DE ESPORTES	7.778.411,00	0,00	7.778.411,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	865.794,00	0,00	865.794,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	2.308.400,00	0,00	2.308.400,00
SECRETARIA DA CIDADANIA E DEFESA CIVIL	5.266.084,00	0,00	5.266.084,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES	2.360.550,00	0,00	2.360.550,00
SECRETARIA DE TURISMO	564.201,00	0,00	564.201,00
Subtotal	133.753.327,03	40.851.908,84	174.605.235,87
RESERVA DE CONTINGENCIA	847.488,00	0,00	847.488,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	134.600.815,03	40.851.908,84	175.452.723,87

III – Por funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 – LEGISLATIVA	2.255.000,00	0,00	2.255.000,00
03 – ESSENCIAL A JUSTIÇA	845.160,57	0,00	845.160,57
04 – ADMINISTRAÇÃO	12.486.351,89	0,00	12.486.351,89
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	5.266.084,00	0,00	5.266.084,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	6.921.533,84	6.921.533,84
10 – SAÚDE	0,00	33.930.375,00	33.930.375,00
11 – TRABALHO	7.500,00	0,00	7.500,00
12 – EDUCAÇÃO	49.732.528,00	0,00	49.732.528,00
13 – CULTURA	2.455.987,00	0,00	2.455.987,00
15 – URBANISMO	22.487.424,00	0,00	22.487.424,00
16 – HABITAÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00
17 – SANEAMENTO	730.000,00	0,00	730.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	2.298.400,00	0,00	2.298.400,00
20 – AGRICULTURA	865.794,00	0,00	865.794,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	564.201,00	0,00	564.201,00
26 – TRANSPORTE	4.212.735,47	0,00	4.212.735,47
27 – DESPORTO E LAZER	7.778.411,00	0,00	7.778.411,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	21.757.750,10	0,00	21.757.750,10
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	847.488,00	0,00	847.488,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	134.600.815,03	40.851.908,84	175.452.723,87

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

I – até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no art. 4º; e

II – até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 7º - No curso da execução orçamentária, fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a abrir cré-

ditos suplementares:

I. necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2015, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320/64;

II. vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III. destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização da Dívida”, até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos, ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;

IV. destinados ao reforço de dotações de ações mediante a anulação de outras dotações, dentro do mesmo programa, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, até o limite de 20% (vinte por cento) da receita prevista para o exercício.

Art. 8º – Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º – As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015.

Parágrafo Único – As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 10 – As transferências financeiras da Administração Direta para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 11 – Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 12 de dezembro de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 12 de dezembro de 2014.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

LEI Nº 2.052, DE 16 DE DEZEMBRO 2014

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE”.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto à Secretaria de Finanças, um crédito suplementar até o valor de R\$ 548.895,00 (quinhentos e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais), para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.00.00 – Procuradoria Jurídica
03.01.00.3.3.90.36.00-03.122.7003.2289-16
R\$ 5.630,00
04.00.00 – Secretaria da Administração
04.01.00.3.3.90.39.00-04.122.7007.2293-30
R\$ 30.000,00
08.01.00 – Fundo Municipal de Saúde
08.01.00.3.3.90.91.00-10.122.1006.2003-222
R\$ 5.000,00
09.00.00 – Secretaria da Educação
09.01.00.3.3.90.39.00-12.164.2005.2070-610
R\$ 76.800,00
09.02.00.3.3.90.30.00-12.361.2001.2041-303
R\$ 246.200,00
09.04.00.3.3.90.30.00-12.365.2002.2312-347
R\$ 118.000,00
09.04.00.4.4.90.51.00-12.365.2002.1006-352
R\$ 52.265,00
09.05.00.3.1.90.11.00-12.361.2006.2076-354
R\$ 15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do excesso de arrecadação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,
em 16 de dezembro de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 16 de dezembro de 2014.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

LEI Nº 2.053, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE”.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto à Secretaria de Finanças, um crédito suplementar até o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para atender a seguinte dotação do orçamento vigente:

05.00.00 - Secretaria de Finanças
05.01.00.3.3.90.47.00.04.122.9001.0001- 043
R\$ 140.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei de abertura do Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação parcial da dotação, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei 4320/64, do orçamento vigente.

05.00.00 - Secretaria de Finanças
05.01.00.4.6.90.71.00.28.843.9002.0006- 046
R\$ 140.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,
em 19 de dezembro de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de dezembro de 2014.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

LEI Nº 2.054, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE”.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto à Secretaria de Finanças, um crédito suple-

mentar até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender a seguinte dotação do orçamento vigente:
08.00.00 – Fundo Municipal de Saúde.
08.01.00.3.3.90.39.00.10.122.1006.2317- 221 -
R\$ 3.000,00

Art. 2º - O recurso necessário à execução da presente Lei de abertura do Crédito Adicional Suplementar decorrerá da anulação parcial da dotação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, do orçamento vigente.

08.00.00 – Fundo Municipal de Saúde.
08.01.00.3.3.90.39.00.10.122.1006.2040- 218 -
R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 23 de dezembro de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 23 de dezembro de 2014.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

LEI COMPLEMENTAR Nº 369, DE 19 DE DEZEMBRO 2014

“DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO PARA 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO PERÍODO DE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída pela presente Lei Complementar, para as servidoras municipais, nos termos do artigo 133, da Lei Orgânica do Município, a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias da licença maternidade, além do prazo constitucional de 120 (cento e vinte) dias previsto no artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal e no artigo 90 da Lei Complementar Municipal nº 260/2003.

Parágrafo único – A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo será concedida imediatamente após a fruição dos 120 (cento e vinte) dias iniciais.

Art. 2º - A remuneração da licença maternidade dar-se-á da seguinte forma:

I – nos 120 (cento e vinte) dias iniciais, pelo Regime

Geral da Previdência Social; e
II – nos 60 (sessenta) dias restantes, pelo Município de Cabreúva.

Art. 3º - Durante todo o período da licença maternidade a servidora não poderá exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou instituição similar, exceto nos 30 (trinta) dias finais ao término da licença para a necessária adaptação da criança em referidas instituições.

Parágrafo único – Em caso de descumprimento do disposto no *caput* deste artigo deverá ser instaurado processo administrativo para apurar sua responsabilidade funcional da servidora.

Art. 4º - As servidoras que na data em que esta lei entrar em vigor estiverem em gozo da licença maternidade, farão jus ao acréscimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do primeiro dia subsequente ao término do período inicial de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de 18 de novembro de 2014, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,
em 19 de dezembro de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de dezembro de 2014.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

**LEI COMPLEMENTAR Nº 370,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014**

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE EMPREGOS PERMANENTES, REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT), CONSTANTES DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 260, DE 08 DE OUTUBRO DE 2003, AUTORIZA A INCLUSÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 298, DE 31 DE MAIO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de

Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídos, pela presente Lei Complementar, os Empregos Públicos Permanentes, no número designado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com a seguinte denominação:

Emprego	Número atualmente existentes	Número do aumento previsto na presente Lei Complementar	Total
Engenheiro	04	02	06

Parágrafo único – Ficam alterados os Quadros de Empregos Permanentes, do Anexo I, da Lei Complementar nº 260, de 08 de outubro de 2003, com as modificações estabelecidas no *caput* do presente artigo.

Art. 2º - Ficam incluídos, pela presente Lei Complementar, os Empregos Públicos de Provimento em Comissão, no número designado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com a seguinte denominação:

Emprego	Número atualmente existentes	Número do aumento previsto na presente Lei Complementar	Total
Ouvidor	02	02	04

Parágrafo único – Ficam alterados o Anexo II – Tabela 3 (Distribuição do Quadro de Direção e Assessoria) e o Anexo II – Tabela 1 (Quadro de Direção, Assessoramento e Apoio Técnico) da Lei Complementar nº 298, de 31 de maio de 2007, com as modificações estabelecidas no *caput* do presente artigo.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Administração responsável pela alteração dos Quadros de Cargos Permanentes, do Anexo I da Lei Complementar nº 260, de 08 de outubro de 2003, incluindo os Empregos Permanentes constantes desta Lei Complementar, e os Quadros descritos no artigo anterior, referentes à Lei Complementar nº 298, de 31 de maio de 2007, incluindo os Empregos de provimento em comissão incluídos na presente lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, constantes do Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,
em 19 de dezembro de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arqui-

vada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de dezembro de 2014.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

**LEI COMPLEMENTAR Nº 371,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER/SP PARA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER/SP**, de parte do imóvel com uma área com 4.530m², objeto da Matrícula 39.863 do Cartório de Registro de Imóveis de Itu - SP, com área total de 24.600m², situada na Av. São Paulo, nº 860/952, altura do km 78,7 da SP 0300 – (marginal da SP 300 – Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto) no Distrito do Jacaré, Município de Cabreúva, para implantação de um Terminal Rodoviário para atendimento ao transporte público municipal.

Parágrafo Único – A cessão de uso se dará por um período de **30 (trinta) anos** a contar da publicação da presente Lei, renovada por igual período mediante termo aditivo.

Art. 2º – O município não poderá alterar a destinação proposta sem a prévia autorização do proprietário, sob pena de se reverter o patrimônio ao **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER/SP**, por rescisão ou Denúncia do Instrumento, com as benfeitorias na área introduzidas, independentemente de indenização.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 19 de dezembro de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de dezembro de 2014.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

LEI COMPLEMENTAR Nº 372, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO EXTRA DE NATAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica concedido aos servidores públicos municipais ativos, do quadro de empregos públicos permanentes e em comissão, Prêmio Extra para o Natal de 2014, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. O disposto no “caput” estende-se aos servidores públicos do quadro de pessoal da Câmara Municipal e aos membros do Conselho Tutelar.

ARTIGO 2º. Fica a Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Recursos Humanos, responsável pelas providências necessárias para a efetivação do disposto no artigo anterior, dentro do mês de dezembro do corrente ano.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, constantes do Orçamento Municipal vigente.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,
em 23 de dezembro de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 23 de dezembro de 2014.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 818, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica alterada a redação do inciso

V, do Artigo 1º, da Portaria nº 383, de 23 de agosto de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**V – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:**

Titular: Síntia Fernanda Sakamoto Amirat –
RG: 21.751.581-9

Suplente: Letícia Ap. Delgado Pereira –
RG: 45.899.076-0

Titular: Jailton Rodrigues da Silva – RG: 54.757.820-9

Suplente: Adriana Pereira da Silva Cruz –
RG: 30.539.257-8”

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário em especial a Portaria nº 753, de 05/09/14.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 05 de dezembro de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de dezembro de 2014.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 819, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os Membros abaixo mencionados, para compor o **Conselho Municipal de Educação**, de acordo com a Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 1.997, alterada pela Lei Municipal nº 1.967, de 23 de agosto de 2.012, a saber:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Artur da Costa Neto

Suplente: Marli Aparecida Pinoti Gutierre

Titular: Adriana Aparecida Biazin

Suplente: Daniela Aparecida da Fonseca Soares

II – Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais do Ensino Básico:

Titular: Alessandra Mesquita Godói

Suplente: Renata Segaglio Nacarati

Titular: Rosimary Aparecida de Faria

Suplente: Elaine Cristina Dias

III – Representantes dos Servidores Públicos Municipais:

Titular: Suely Martins Conceição de Souza

Suplente: Marilsa Candelária B. da Silva

Titular: Andréia Aparecida Vieira

Suplente: Valdecir Aparecido Marcolino

IV – Representante dos Professores das Escolas Estaduais:

Titular: Rosângela Botelho Vintecino

Suplente: Valdir de Oliveira

V – Representante dos Diretores das Escolas Municipais:

Titular: Maria Cristina C. Marcolino

Suplente: Mazelei Aparecida de Sousa Tarallo Domingues

VI – Representante das Escolas Particulares (mantenedores):

Titular: Luciana Barbosa Ferreira

Suplente: Vander Cândido Ferreira

VII – Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Leila de Cássia Nascimento

Suplente: Lucinéia Rodrigues de Oliveira Lima

Titular: Síntia Fernanda Sakamoto Amirat

Suplente: Marilu Venâncio de Andrade

VIII – Representante do Conselho de Alimentação Escolar:

Titular: Sueli Marcussi

Suplente: Claudete Nunes da Silva

IX – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Regina Rabenhosrt Poltroniere

Suplente: Viviane Cristina Andrade Pedrosa

X – Representante das (Adis) – Assistente de Desenvolvimento Infantil:

Titular: Daniela Mara de Souza

Suplente: Érica Aparecida Magalhães

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.894, de 07/11/2012.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 05 de dezembro de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de dezembro de 2014.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 821, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014**DESIGNA OS SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por legislação, e considerando:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.080/90;

O disposto no art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 155, de 20 de agosto de 1998, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

Os termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 3º, do Decreto nº 111, de 28 de dezembro de 1998;

As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Identificação Funcional	Nome	Cargo
2932	Emília Fausta Pereira Muchao Magagna	Coordenadora
1507	Claudia Aparecida de Mello Montanari	Farmacêutica
1697	Lucimar Andrade de Oliveira Imperio	Técnica de Enfermagem
2931	Débora Regina Hegedus da Costa	Enfermeira
2597	Ana Aparecida Rodrigues Pinto	Técnica em Enfermagem
3107	Esdra Candida Silva	Agente Administrativo I
3064	Rubênia do Vale e Silva	Visitador Sanitarista
1782	Antonio Tarcisio da Cruz	Visitador Sanitarista
2815	Danielo Navarro Sgarbi	Visitador Sanitarista
3138	Sirlene Francisco dos Santos	Visitador Sanitarista
3139	Zilma Aparecida Cordeiro	Visitador Sanitarista
653	Antonio Franco Rosa	Visitador Sanitarista
3670	Marco Aurélio Greco Nordhausen Domingues	Engenheiro Civil

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 584, de 03 de abril de 2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 10 de dezembro de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 10 de dezembro de 2014.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 822, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.014

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n.º 2.041 de 01 de setembro de 2014, que instituiu no âmbito municipal a criação do Conselho de Planejamento, e, em especial, em atendimento ao artigo 2º do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Planejamento, os quais representarão os poderes legislativo e executivo; a população e os segmentos organizados da comunidade, na seguinte composição:

I – Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Adriano Alves de Castro

Suplente: Paulo

II – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Nilton Andrade

Titular: Rosimeire Timporim

Suplente: Renato Violardi

III – Representantes de Associações de Moradores, Centros Comunitários, Sociedades de amigos de bairro e movimentos populares:

Titular: Genessy Luiz Vieira (Associação Chácaras do Pinhal)

Titular: Janilson Souza Vieira de Lima (Associação de Moradores do Bairro Boa Esperança- Guaxatuba)

Titular: Alexandre Petrôleo (Associação do Vale Verde)

Suplente: Paulo de Oliveira (Associação dos Moradores do Bairro Bananal)

IV- Representantes de Sindicatos ou Associações de trabalhadores assalariados, comerciantes e dos produtores rurais do município:

Titular: José Carlos Felício (Associação Comercial de Cabreúva)

Titular: Roque Martins (Associação dos Produtores Rurais)

Titular: Carlos da Silva (Associação dos Funcionários Públicos de Cabreúva)

Suplente: Antônio Firmo (Associação Amigos do Comércio de Cabreúva)

V- Representantes de Associações ou Sindicatos patronais ou de profissionais liberais: médicos, dentistas, arquitetos, engenheiros, advogados, economistas e outros:

Titular: Eugênio Issao Ono (Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Cabreúva - AEAC)

Titular: André Vicente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia)

Titular: Dr. Davi Pereira Carvalho – OAB/SP 309.149 (Ordem dos Advogados do Brasil)

Suplente: Pablo Leandro Cardinali Pereira (Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU)

Parágrafo único – A presidência do conselho convocará reuniões ordinárias para fins do cumprimento das atividades do artigo 3º da Lei 2.041 de 01 de setembro de 2014;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,
10 de dezembro de 2014

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de expediente e registro aos 10/12/2014.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município

PORTARIA Nº 824, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PARA ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão do Plano Municipal de Educação para Adequação, Acompanhamento e Avaliação do PME/2014 do Município de Cabreúva/SP.

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Rosely Cristina Faber Silveira, RG: 9.142.092-1

Rosângela Botelho Vintecinco, RG: 17.718.766-9

Daniela Ap. da Fonseca Soares, RG: 33.395.045-8

Francisco Nilton Silva Alves, RG: 18.497.927-4

- Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:

Andréia Aparecida Vieira Dantas, RG: 27.426.364-6

Artur da Costa Neto, RG: 3.030.954-2

Daniela Mara de Souza, RG: 29.279.755-2

- Representantes do Conselho FUNDEB:

Célia Regina Aiala Oliveira, RG: 17.459.741-1

Vanessa Priscila Antunes de Lima, RG: 29.882.977-0

- Representantes do Conselho de Alimentação Escolar:

Regina de Souza Fortunato, RG: 10.503.550-4

Tania Maria M. da Costa, RG: 16.563.356-6

- Representantes do Conselho Tutelar:

Regina da Conceição Rabenhosrt Poltronieri, RG: 17.080.708

Viviane Cristina Andrade Pedrosa, RG: 14.524.116

- Representantes da Câmara Municipal: (Dois Vereadores)

Antônio Carlos Pereira, RG: 19.117.061-6

Paulo Henrique Dias Amorim, RG: 47.344.774-5

- Representantes da Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais - APM:

Leila Cássia Nascimento, RG: 24.800.401-3

Sintia Fernanda Sakamoto Amirat, RG: 21.715.581-9

Lucinéia Rodrigues de Oliveira Lima, RG: 33.912.904-9

- Representantes das Escolas Municipais:

Maria Cristina C. Marcolino, RG: 12.808.052

Mazelei Ap. Tarallo Domingues, RG: 22.291.925-5

Carolina Pedroso de Oliveira Hirano, RG: 33.001.114-5

Renata Caetana da Silva, RG: 34.056.089-7

Marta Bicalho Cano, RG: 17.887.751-7

- Representantes das Escolas Particulares:

Luciana Barbosa Ferreira, RG: 22.708.539-5

Vander Cândido Ferreira, RG: 22.291.831-7

- Representantes da APAE:

Patrícia Bellode Ramazzini, RG: 17.994.953-6

Valter da Silva Siqueira, RG: 25.892.541-3

- Representante das Escolas de Ensino Médio:

Valdir de Oliveira, RG: 13.815.446

- Representante das Escolas de Ensino Tecnológico e Profissionalizante:

Daniel Martinho Nascimento, RG: 17.370.033

- Representantes de Professores das Escolas Municipais de Educação Infantil:

Alessandra Mesquita Godói, RG: 23.615.761-9

Renata Segaglio Nacarati, RG: 16.378.936-8

- Representantes de Professores das Escolas Municipais do Ensino Fundamental (anos iniciais):

Rosemary Ap. de Faria, RG: 25.267.825-4
Elaine Cristina Dias, RG: 330.011.819

- Representantes de Professores das Escolas Municipais do Ensino Fundamental (anos finais):

Airton Ap. Rita, RG: 55.880.009-9

- Representante da Secretaria de Finanças:

Tatiana Cordeiro Alves dos Santos, RG: 11.243.085

Art. 2º - Os integrantes acima nomeados deverão:

I - Realizar atividades que manifestam a vontade política e administrativa de contribuir e participar da gestão da Educação Municipal, especialmente as referentes à adequação do Plano Municipal de Educação.

II - Atualizar, acompanhar e nomitorar o Plano Municipal de Educação após sua aprovação no decorrer de sua vigência.

Art. 3º- Caberá ao Secretário de Educação coordenar e designar as Comissões das Câmaras Temáticas para elaboração do PME.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 16 de dezembro de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 16 de dezembro de 2014.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 826, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

DESIGNA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Servidora **ANA PAULA DOS SANTOS**, registro funcional 2739, como **Coordenadora Municipal da Atenção Básica**, conforme orientação do PMAQ/MS.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 523, de 27 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,
em 16 de dezembro de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 16 de dezembro de 2014.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 827, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o sistema de controle interno;

CONSIDERANDO que os membros do controle interno devem ser servidores efetivos da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de apresentação de relatórios periódicos quanto às suas funções institucionais; e

CONSIDERANDO as funções constitucionais e legais atribuídas ao controle interno, ou seja avaliar o cumprimento das metas fiscais e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados; comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; comprovar a legalidade dos repasses a entidade do Terceiro Setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional; em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal; e atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo para compor o sistema do **Controle Interno** do Município de Cabreúva, conforme comunicado SDG nº 32/2012 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a saber:

- MAURICIO PAVANI;
- CARLOS AUGUSTO MASCARENHAS DE VASCONCELLOS;
- JOSÉ ROBERTO DIAS.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 522, de 05/02/14.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 17 de dezembro de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de dezembro de 2014.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 841, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 10/2013, instituiu a intervenção da Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva, e em especial seu artigo 5º;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6345/2014, fls 03, que tem por justificativa que tal cessão será imprescindível para a reabertura da Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva;

CONSIDERANDO que no sentido de evidenciar interpretação de que há permissivo legal para a concessão dos serviços da Municipalidade, formalizado pela servidora Elisabeth Gomes Martins, em periodicidade determinada pelo ato interventivo, até que atinja o fim necessário a que se requisitou.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica cedida a servidora municipal **Elisabeth Gomes Martins**, Agente Administrativo III, RG nº 11.538.266, sem prejuízo de todos os seus vencimentos, para, respectivamente, exercer suas funções junto a Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva, até que atinja o fim necessário a que se requisitou, determinado pelo ato interventivo.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
aos 18 de dezembro de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 18 de dezembro de 2014.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

NOTIFICAÇÕES E AUTOS DE INFRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabreúva, por meio do setor de Fiscalização de Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras, pela impossibilidade de localização através de correspondência registrada, NOTIFICA às pessoas abaixo relacionadas de acordo com o **Artigo 30 da Lei Complementar 357 de 29 de maio de 2.014**, para que no prazo de **30** (trinta) dias a contar da presente publicação, tomem providências quanto às notificações, autos de infrações em seus respectivos prazos.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone do SETOR de FISCALIZAÇÃO de URBANISMO: (11) 4409-0939 ou na Rua Líbano, nº50, das 07h às 12h e 13h às 16h.

Notificação: 4357/14 – Artigo 14°. Nome: **JOSÉ LOPES PASSOS**. Contribuinte nº 00144319803518 Rua Princesa Isabel, s/n, lote 02, quadra 04, Loteamento Jardim Santana. Motivo: não manter o seu imóvel limpo capinado e desinfetado.

Notificação: 4290/14 – Artigo 14°. Nome: **JOSÉ LOPES PASSOS**. Contribuinte nº 00144319802713 Rua Princesa Isabel, s/n, lote 04, quadra 04, Loteamento Jardim Santana. Motivo: não manter o seu imóvel limpo capinado e desinfetado.

Notificação: 4241/14 – Artigo 6°. Nome: **SEVERINO PEREIRA DA SILVA**. Contribuinte nº 00351427902751 Rua Rodonita, s/n, lote 04, quadra N, Loteamento Jardim Colina da Serra II. Motivo: não executar a pavimentação do passeio no respectivo alinhamento frontal.

Notificação: 4233/14 – Artigo 14°. Nome: **DEBORA FORTES DIAS RODRIGUES**. Contribuinte nº 00351427902697 Rua Rodonita, s/n, lote 05, quadra N, Loteamento Jardim Colina da Serra II. Motivo: não manter o seu imóvel limpo capinado e desinfetado.

Notificação: 4242/14 – Artigo 6°. Nome: **DEBORA FORTES DIAS RODRIGUES**. Contribuinte nº 00351427902697 Rua Rodonita, s/n, lote 05, quadra N, Loteamento Jardim Colina da Serra II. Motivo: não executar a pavimentação do passeio no respectivo alinhamento frontal.

Notificação: 4244/14 – Artigo 2°. Nome: **DEBORA FORTES DIAS RODRIGUES**. Contribuinte nº 00351427902697 Rua Rodonita, s/n, lote 05, quadra N, Loteamento Jardim Colina da Serra II. Motivo: não fechar o respectivo alinhamento frontal com muro de alvenaria.

Notificação: 4238/14 – Artigo 6°. Nome: **NORALDINA ALVES MACEDO**. Contribuinte nº 00351148203927 Rua Pirlita, s/n, lote 08, quadra I, Loteamento Jardim Colina da Serra II. Motivo: não executar a pavimentação do passeio no respectivo alinhamento frontal.

Notificação: 4258/14 – Artigo 6°. Nome: **JOSÉ BARBOSA FILHO**. Contribuinte nº 00351149400430 Rua Quartzito, s/n, lote 59, quadra F, Loteamento Jardim Colina da Serra II. Motivo: não executar a pavimentação do passeio no respectivo alinhamento frontal.

ERRATA - Notificação: 4178/14 – Artigo 2°. Nome: **MARIA APARECIDA MISSAKO KIMURA**. Contribuinte nº 00264628700590 Rua Gláucio Silvío Cardoso, s/n, lote 24, quadra A, Loteamento Flor de Ipê. Motivo: não fechar no respectivo alinhamento frontal com muro de alvenaria..



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CMAS - CABREÚVA

Lei nº 1.355 de 30/09/1996 alterada, pela Lei nº 1.882 de 06/05/2010

Resolução Nº 10/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.882 de 06/05/2010, em reunião ordinária realizada em 05 de Dezembro de 2014;

Resolve:

Artigo 1º. Aprovar a prestação de contas apresentada pela senhora Agda Castilha Piloto, da Emenda Parlamentar sob o Processo nº 1561/2013, no valor parcial de R\$ 31.200,00.

Artigo 2º - Solicitar cópia do Processo para acompanhamento.

Artigo 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabreúva, 05 de Dezembro de 2014.

Maria Salete O. dos Santos
Maria Salete Oliveira dos Santos
Presidente do CMAS Gestão 2014 - 2016

Rua Luiz Nunes, 234 – Bairro Jacaré – Cabreúva/SP – CEP: 13.318-000
Fone/fax: (11) 4529-3297 - E-mail: cmas@cabreuva.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CMAS - CABREÚVA

Lei nº 1.355 de 30/09/1996 alterada, pela Lei nº 1.882 de 06/05/2010

Resolução Nº 11/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.882 de 06/05/2010, em reunião ordinária realizada em 05 de Dezembro de 2014;

Resolve:

Artigo 1º. Aprovar a prestação de contas apresentada pela senhora Agda Castilha Piloto do Programa São Paulo Solidário. O recurso estadual no valor de R\$ 10.953,84 foi utilizado no pagamento da contratação de serviços de terceiros e o valor de R\$ 26,34 restante foi devolvido ao órgão competente.

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabreúva, 05 de Dezembro de 2014.

Maria Salete O. dos Santos
Maria Salete Oliveira dos Santos
Presidente do CMAS Gestão 2014 - 2016

Rua Luiz Nunes, 234 – Bairro Jacaré – Cabreúva/SP – CEP: 13.318-000
Fone/fax: (11) 4529-3297 - E-mail: cmas@cabreuva.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CMAS - CABREÚVA

Lei nº 1.355 de 30/09/1996 alterada, pela Lei nº 1.882 de 06/05/2010

Resolução Nº 12/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.882 de 06/05/2010, em reunião ordinária realizada em 05 de Dezembro de 2014 e;

Considerando o disposto nos artigo 28 da Lei Federal 8.742/93, alterada pela Lei 12.435 de 2011;

Considerando o disposto no Capítulo VI da Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012 – NOB/SUAS;

Considerando o compromisso firmado entre este Conselho e a Secretária da Política de Assistência Social, Senhora Mariângela Antunes Martins que se comprometeu a corrigir as inconsistências apresentadas por este órgão na utilização dos recursos próprios;

Considerando a indicação de uma nova Gestão a partir de janeiro de 2015 com o objetivo de efetivar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município;

Resolve

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos próprios referentes ao primeiro semestre de 2014;

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabreúva, 05 de Dezembro de 2014.

Maria Salete O. dos Santos
Maria Salete Oliveira dos Santos
Presidente do CMAS Gestão 2014 - 2016

Rua Luiz Nunes, 234 – Bairro Jacaré – Cabreúva/SP – CEP: 13.318-000
Fone/fax: (11) 4529-3297 - E-mail: cmas@cabreuva.sp.gov.br

MUNICIPIO DE CABREUVA									CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
BALANCO ORCAMENTARIO									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PREFEITURA MUNICIPAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO									
RRBO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alinea "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)									
R\$ 1,00									
RECEITAS	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	141.725.313,00	151.410.518,71	28.321.281,42	18,70	151.410.518,71	100,00	0,00		
RECEITAS CORRENTES									
receita tributaria									
impostos	22.282.000,00	23.341.047,82	5.740.567,43	24,59	23.341.047,82	100,00	0,00		
taxas	2.986.000,00	1.976.496,06	206.654,90	10,45	1.976.496,06	100,00	0,00		
contribuicao de melhoria	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
receita de contribuicoes									
contrib.p/o custeio do serv.de iluminacao publica	686.400,00	714.949,37	144.068,60	20,15	714.949,37	100,00	0,00		
receita patrimonial									
receitas imobiliaria	6.654,00	6.357,51	0,00	0,00	6.357,51	100,00	0,00		
receitas de valores mobiliarios	1.459.760,00	1.834.051,92	336.521,65	18,34	1.834.051,92	100,00	0,00		
transferencias correntes									
transferencias intergovernamentais	101.351.548,00	113.397.747,53	20.322.664,41	17,92	113.397.747,53	100,00	0,00		
transferencias de instituicoes privadas	81.000,00	205.496,00	0,00	0,00	205.496,00	100,00	0,00		
transferencias de convenios	1.287.262,00	1.249.807,27	323.864,54	25,91	1.249.807,27	100,00	0,00		
outras receitas correntes									
multas e juros de mora	2.017.000,00	1.427.642,64	306.767,92	21,48	1.427.642,64	100,00	0,00		
indenizacoes e restiticoes	800.000,00	486.325,65	67.986,52	13,97	486.325,65	100,00	0,00		
receita da divida ativa	1.251.972,00	1.324.062,06	222.678,16	16,81	1.324.062,06	100,00	0,00		
receitas correntes diversas	1.100.080,00	340.953,44	33.953,71	9,95	340.953,44	100,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL									
operacoes de credito									
operacoes de credito internas	6.413.557,00	1.535.216,10	341.553,58	22,24	1.535.216,10	100,00	0,00		
alienacao de bens									
alienacao de bens moveis	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
transferencias de capital									
transferencias intergovernamentais	0,00	632.131,00	0,00	0,00	632.131,00	100,00	0,00		
transferencias de convenios	0,00	2.938.234,34	274.000,00	9,32	2.938.234,34	100,00	0,00		
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)									
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	141.725.313,00	151.410.518,71	28.321.281,42	18,70	151.410.518,71	100,00	0,00		
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operacoes de Credito Internas									
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operacoes de Credito Externas									
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	141.725.313,00	151.410.518,71	28.321.281,42	18,70	151.410.518,71	100,00	0,00		
DEFICIT (VI)									
TOTAL (VII) = (V + VI)	141.725.313,00	151.410.518,71	28.321.281,42	18,70	151.410.518,71	100,00	0,00		
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (utilizados para cred.adicionais)									
superavit financeiro						7.102.956,91			
reabertura de creditos adicionais						7.102.956,91			
						0,00			

CONAM 4.0-2014

MUNICIPIO DE CABREUVA										CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
BALANCO ORCAMENTARIO										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PREFEITURA MUNICIPAL										
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO										
RRBO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alinea "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)										
R\$ 1,00										
DESPESAS	Dotacao Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotacao Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (f-(g+h))	
				No Bimestre	Ate o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		RESCIOS A PAGAR		
						No Bimestre	Ate o Bimestre (g)	NAO PROCESSADOS (h)	% ((g+h)/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	139.675.313,00	14.696.455,37	154.371.768,37	15.454.789,07	144.005.278,63	29.917.951,21	138.125.017,32	5.880.261,31	93,28	10.366.489,74
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	48.316.433,00	9.180.781,58	57.497.214,58	14.978.379,83	57.307.369,74	15.192.850,45	57.306.184,85	1.184,89	99,66	189.844,84
juros e encargos da divida	231.630,00	71.500,00	303.130,00	-10.594,47	295.861,01	60.632,47	295.861,01	0,00	97,60	7.268,99
outras despesas correntes	70.050.139,00	10.150.172,88	80.200.311,88	-484.533,88	75.544.522,52	10.822.557,63	72.646.338,20	2.898.184,32	94,19	4.655.789,36
DESPESAS DE CAPITAL										
investimentos	19.438.557,00	-3.312.999,09	16.125.557,91	973.798,75	10.615.286,52	3.795.392,47	7.634.394,42	2.980.892,10	65,82	5.510.271,39
amortizacao da divida	962.000,00	-717.000,00	245.000,00	-2.261,16	242.238,84	46.518,19	242.238,84	0,00	98,87	2.761,16
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPDS										
reserva de contingencia ou reserva do r	676.554,00	-676.000,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	139.675.313,00	14.696.455,37	154.371.768,37	15.454.789,07	144.005.278,63	29.917.951,21	138.125.017,32	5.880.261,31	93,28	10.366.489,74
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(X + XII)	139.675.313,00	14.696.455,37	154.371.768,37	15.454.789,07	144.005.278,63	29.917.951,21	138.125.017,32	5.880.261,31	93,28	10.366.489,74
SUPERAVIT (XIII)								7.405.240,08		
TOTAL (XIV) = (XIII + XIII)	139.675.313,00	14.696.455,37	154.371.768,37	15.454.789,07	144.005.278,63	29.917.951,21	138.125.017,32	13.285.501,39	98,08	2.961.249,66

CONAM 4.0-2014

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO										CONAM
RRBO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alinea "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)											R\$ 1,00
											CONAM 4.0-2014

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO										CONAM
RRBO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											R\$ 1,00
FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c)	§ (b+c) / total (b+c)	§ ((b+c)/a)	SALDO (a-(b+c))
			No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre (b)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	139.675.313,00	154.371.768,37	15.454.789,07	144.005.278,63	29.917.951,21	138.125.017,32	5.880.261,31	100,00	93,28	10.366.489,74	
ESSENCIAL A JUSTICA											
administracao geral	787.640,00	769.416,45	166.977,32	760.040,05	184.640,38	757.930,53	2.109,52	0,52	98,78	9.376,40	
ADMINISTRACAO											
administracao geral	6.939.778,00	8.773.219,72	1.095.322,65	8.598.757,52	1.713.333,24	8.454.447,58	144.309,94	5,97	98,01	174.462,20	
controle interno	1.264.010,00	1.359.815,80	194.744,64	1.350.965,79	283.768,34	1.327.676,65	23.289,14	0,93	99,34	8.850,01	
administracao de receitas	807.670,00	917.842,05	60.176,61	846.058,37	175.301,62	794.534,14	51.524,23	0,58	92,17	71.783,68	
SEGURANCA PUBLICA											
policiamento	2.749.116,00	4.023.799,59	767.511,74	3.982.319,61	945.575,36	3.909.299,47	73.020,14	2,76	98,96	41.479,98	
defesa civil	404.000,00	490.324,97	113.060,88	478.482,58	132.043,94	470.974,76	7.507,82	0,33	97,58	11.842,39	
ASSISTENCIA SOCIAL											
administracao geral	1.884.155,00	2.574.995,14	518.797,11	2.529.907,46	604.971,42	2.513.908,52	15.998,94	1,75	98,24	45.087,68	
assistencia ao idoso	348.000,00	1.571.870,30	-8.387,22	140.240,68	28.619,38	133.167,40	7.073,28	0,09	88,83	17.629,62	
assistencia ao portador de deficiencia	1.543.900,00	1.313.810,00	240,00	1.309.235,30	129.591,91	1.296.542,70	12.692,60	0,90	99,65	4.574,70	
assistencia a crianca e ao adolescente	1.050.950,00	657.239,87	35.684,65	629.609,37	78.755,08	628.815,37	794,00	0,43	95,79	27.630,50	
assistencia comunitaria	1.423.932,00	846.379,07	17.690,94	802.033,49	134.988,53	726.718,41	75.315,08	0,55	94,76	44.345,58	
SAUDE											
administracao geral	10.765.143,00	15.140.429,27	2.912.102,73	15.089.138,05	3.373.893,26	15.021.778,35	67.359,70	10,47	99,66	51.291,22	
atencao basica	12.437.600,00	11.623.037,92	-250.735,59	11.139.222,03	2.252.157,89	10.351.368,27	987.853,76	7,73	95,83	483.815,89	
assistencia hospitalar e ambulatorial	4.980.000,00	6.147.816,36	34.058,00	5.437.527,23	537.163,47	5.205.686,07	231.841,16	3,77	88,44	710.289,13	
suporte profilatico e terapeutico	1.000.000,00	1.063.158,82	68.992,32	1.047.949,11	209.864,65	1.018.629,23	29.319,88	0,72	98,56	15.209,71	
vigilancia sanitaria	408.382,00	145.421,56	772,02	102.930,56	5.987,41	101.177,86	1.752,70	0,07	70,78	42.491,00	
vigilancia epidemiologica	464.618,00	187.085,00	-780,62	101.692,93	32.026,58	93.034,75	8.658,18	0,07	54,35	85.392,07	
TRABALHO											
empregabilidade	50.000,00	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530,00	
EDUCACAO											
alimentacao e nutricao	100.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
ensino fundamental	23.450.854,00	25.669.537,90	3.778.568,77	24.293.413,30	6.062.294,81	23.481.185,52	812.227,78	16,86	94,63	1.376.124,60	
ensino medio	1.352.000,00	1.819.953,50	445,16	1.545.279,25	357.312,81	1.545.279,25	0,00	1,07	84,90	274.674,25	
ensino profissional	152.000,00	155.228,00	-4.504,00	125.496,00	27.576,00	125.496,00	0,00	0,08	80,84	29.732,00	
ensino superior	1.202.000,00	2.558.640,00	-16.520,00	2.459.212,00	752.616,00	2.459.212,00	0,00	1,70	96,11	99.428,00	
educacao infantil	19.888.047,00	19.343.828,81	4.033.515,18	18.648.935,68	5.109.189,97	17.778.128,81	870.806,87	12,95	96,40	694.893,13	
educacao de jovens e adultos	860.000,00	766.362,00	112.694,89	666.250,39	163.779,71	665.158,81	1.091,58	0,46	86,93	100.111,61	
CULTURA											
administracao geral	36.000,00	11.510,00	625,97	7.588,04	625,97	7.588,04	0,00	0,00	65,92	3.921,96	
patr.historico, artistico e arqueologico	100.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
difusao cultural	1.968.996,00	2.087.401,67	126.152,39	2.041.922,81	247.860,86	2.028.890,83	13.031,98	1,41	97,82	45.478,86	
URBANISMO											
administracao geral	4.394.000,00	5.465.211,26	888.730,53	5.375.444,11	1.311.579,05	5.334.612,39	40.831,72	3,73	98,35	89.767,15	
infra-estrutura urbana	2.088.160,00	2.766.320,48	-448.861,08	2.171.479,84	369.385,30	1.354.674,18	816.805,66	1,50	78,49	594.840,64	

CONAM 4.0-2014

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO										CONAM
RRBO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											R\$ 1,00
FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c)	§ (b+c) / total (b+c)	§ ((b+c)/a)	SALDO (a-(b+c))
			No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre (b)					
servicos urbanos	6.336.000,00	9.382.884,80	208.308,00	8.234.570,20	1.680.031,82	7.730.114,16	504.456,04	5,71	87,76	1.148.314,60	
transporte rodoviario	160.000,00	90.020,00	9.528,46	89.983,65	26.280,59	89.896,45	87,20	0,06	99,95	36,35	
HABITACAO											
habitacao urbana	10.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	
SANEAMENTO											
saneamento basico urbano	60.000,00	648.687,33	-1.051,50	645.866,50	99.420,64	623.287,14	22.579,36	0,44	99,56	2.820,83	
GESTAO AMBIENTAL											
preservacao e conservacao ambiental	952.304,00	1.088.153,98	92.810,68	1.058.937,36	478.358,88	1.016.319,77	42.617,59	0,73	97,31	29.216,62	
AGRICULTURA											
extensao rural	943.158,00	810.356,08	123.507,98	787.364,28	147.630,20	766.601,72	20.762,56	0,54	97,16	22.991,80	
COMERCIO E SERVICOS											
comercializacao	3.000,00	2.500,00	-175,00	1.445,90	-175,00	1.445,90	0,00	0,00	57,83	1.054,10	
turismo	289.000,00	283.826,51	34.646,96	265.083,07	50.490,33	261.791,65	3.291,42	0,18	93,39	18.743,44	
TRANSPORTE											
transporte rodoviario	6.663.557,00	6.404.757,00	553.968,94	2.656.716,04	1.285.201,66	1.700.216,04	956.500,00	1,84	41,48	3.748.040,96	
DESPORTO E LAZER											
administracao geral	1.774.000,00	2.044.410,80	284.078,40	1.995.573,24	488.700,47	1.960.821,76	34.751,48	1,38	97,61	48.837,56	
desporto comunitario	250.000,00	90.658,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.658,36	
ENCARGOS ESPECIAIS											
servico da divida interna	15.939.441,00	16.176.286,00	-94.024,56	16.137.253,29	390.993,96	16.137.253,29	0,00	11,20	99,75	39.032,71	
outros encargos especiais	717.348,00	512.348,00	46.114,72	451.353,55	46.114,72	451.353,55	0,00	0,31	88,09	60.994,45	
RESERVA DE CONTINGENCIA											
reserva de contingencia	676.554,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	
TOTAL (III)=(I + II)	139.675.313,00	154.371.768,37	15.454.789,07	144.005.278,63	29.917.951,21	144.005.278,63	100,00	93,28	10.366.489,74		

CONAM 4.0-2014

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO	CONAM
RRRO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea *c')		R\$ 1,00

CONAM 4.0-2014

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA PREFEITURA MUNICIPAL Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO	CONAM
RRRO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituicao)	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)X100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	24.891.080,00	25.372.942,15	6.001.052,26	24.952.942,15	98,34
1.1- Receita Resultante do Imp. s/ Propr.Predial e Ter.Urbana-IPTU	5.870.080,00	6.006.425,32	741.956,79	5.586.425,32	93,00
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.200.000,00	4.896.806,08	558.508,10	4.476.806,08	91,42
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	21.977,23	8.593,55	21.977,23	100,00
1.1.3- Divida Ativa do IPTU	700.000,00	805.046,88	127.649,58	805.046,88	100,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do IPTU	955.080,00	282.595,13	47.205,56	282.595,13	100,00
1.1.5- (-) Deducoes da Receita do IPTU					
1.2- Receita Resultante do Imp. s/ Transmissao Inter Vivos - ITBI	2.003.000,00	2.357.404,25	1.220.673,40	2.357.404,25	100,00
1.2.1- Imposto sobre a Transmissao Inter Vivos - ITBI	1.994.000,00	2.337.571,29	1.220.673,40	2.337.571,29	100,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	19.078,85		19.078,85	100,00
1.2.3- Divida Ativa do ITBI	2.000,00				
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	2.000,00	754,11		754,11	100,00
1.2.5- (-) Deducoes da Receita do ITBI					
1.3- Receita Resultante do Imp. s/ Servicos Qualquer Natureza-ISS	15.510.000,00	14.849.212,89	3.447.376,10	14.849.212,89	100,00
1.3.1- Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	15.000.000,00	14.366.770,76	3.370.339,96	14.366.770,76	100,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	110.000,00	142.348,62	24.885,28	142.348,62	100,00
1.3.3- Divida Ativa do ISS	180.000,00	281.114,15	44.012,37	281.114,15	100,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ISS	220.000,00	58.979,36	8.138,49	58.979,36	100,00
1.3.5- (-) Deducoes da Receita do ISS					
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte- IRRF	1.508.000,00	2.159.899,69	591.045,97	2.159.899,69	100,00
1.4.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.508.000,00	2.159.899,69	591.045,97	2.159.899,69	100,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF					
1.4.3- Divida Ativa do IRRF					
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do IRRF					
1.4.5- (-) Deducoes da Receita do IRRF					
1.5- Receita Res. do Imp. Territorial Rural-ITR(CF,art.153,p.4.,inc.III)					
1.5.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - ITR					
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR					
1.5.3- Divida Ativa do ITR					
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ITR					
1.5.5- (-) Deducoes da Receita do ITR					
2 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	91.634.880,00	103.970.010,76	19.571.486,94	106.819.814,13	102,74
2.1- Cota-Parte FPM	20.000.000,00	21.797.852,88	4.782.016,80	22.013.578,23	100,98
2.1.1- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea b	20.000.000,00	21.797.852,88	4.782.016,80	22.013.578,23	100,98
2.1.2- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea d					
2.2- Cota-Parte ICMS	66.000.000,00	75.517.328,07	14.128.441,04	77.896.659,84	103,15
2.3- ICMS-Desoneracao - L.C. No.87/1996	270.000,00	369.338,40	98.543,25	394.173,00	106,72
2.4- Cota-Parte IPI-Exportacao	303.680,00	571.531,74	122.516,98	638.494,76	111,71
2.5- Cota-Parte ITR	61.200,00	39.174,90	2.049,73	33.668,47	85,94
2.6- Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	5.674.784,77	437.919,14	5.843.239,83	102,96
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro					
3 - TOTAL DA RECEITA IMPOSTOS (1+2)	116.525.960,00	129.342.952,91	25.572.539,20	131.772.756,28	101,87

CONAM 4.0-2014

MUNICIPIO DE CABREUVA PREFEITURA MUNICIPAL						CONAM	
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria							
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE							
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Período de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO							
R\$ 1,00							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)X100		
4 - RECEITA DA APLIC.FINANC.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO							
5 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	3.628.130,00	4.137.638,39	547.208,65	4.137.638,39	100,00		
5.1- Transferencias do Salario-Educao	2.574.154,00	3.098.499,17	502.450,45	3.098.499,17	100,00		
5.2- Transferencias Diretas - PDDE		780,00		780,00	100,00		
5.3- Transferencias Diretas - PNAE	926.260,00	695.344,00		695.344,00	100,00		
5.4- Transferencias Diretas - PNATE	82.386,00	108.021,36	13.502,67	108.021,36	100,00		
5.5- Outras Transferencias do FNDE		85.866,65		85.866,65	100,00		
5.6- Aplicacao Financeira dos Recursos do FNDE	45.330,00	149.127,21	31.255,53	149.127,21	100,00		
6 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.256.762,00	2.349.707,13	333.203,27	2.349.707,13	100,00		
6.1- Transferencias de Convenios	1.247.262,00	2.293.736,13	316.384,54	2.293.736,13	100,00		
6.2- Aplicacao Financeira dos Recursos de Convenios	9.500,00	55.971,00	16.818,73	55.971,00	100,00		
7 - RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO							
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	4.884.892,00	6.487.345,52	880.411,92	6.487.345,52	100,00		
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)X100		
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.326.976,00	18.326.976,00	3.727.309,37	21.176.779,37	115,54		
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	769.413,30	4.215.725,35	105,39		
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	13.200.000,00	13.200.000,00	2.825.688,17	15.579.331,77	118,02		
10.3- ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	54.000,00	54.000,00	19.708,65	78.834,60	145,99		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	60.736,00	60.736,00	24.503,42	127.699,02	210,25		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrec.Destinados ao FUNDEB(20% de 1.5 +2.5)	12.240,00	12.240,00	409,92	6.733,57	55,01		
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	1.000.000,00	1.000.000,00	87.585,91	1.168.455,06	116,84		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.102.600,00	20.010.098,87	3.377.391,87	20.010.098,87	100,00		
11.1- Transferencias de Recursos do FUNDEB	20.971.600,00	19.863.478,50	3.367.810,87	19.863.478,50	100,00		
11.2- Complementacao da Uniao ao FUNDEB							
11.3- Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB	131.000,00	146.620,37	9.581,00	146.620,37	100,00		
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	2.644.624,00	1.536.502,50	-359.498,50	-1.313.300,87	-85,47		
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS EXECUTADAS							
DESPESAS DO FUNDEB	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)	% (g)= ((e+f)/d)X100
			No Bimestre	Ate o Bimestre (e)			
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	*	*	2.515.652,28	14.951.433,64		*	
13.1- Com Educacao Infantil	*	*	1.471.013,24	7.276.847,09		*	
13.2- Com Ensino Fundamental	*	*	1.044.639,04	7.674.586,55		*	
14- OUTRAS DESPESAS	*	*	717.033,31	4.943.239,95	173.112,09	*	
14.1- Com Educacao Infantil	*	*	218.351,14	1.696.495,82	148.151,75	*	
14.2- Com Ensino Fundamental	*	*	498.682,17	3.246.744,13	24.960,34	*	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	*	*	3.232.685,59	20.067.785,68		*	

CONAM 4.0-2014

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE CABREUVA PREFEITURA MUNICIPAL		CONAM			
		Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
		Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE					
		Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO		R\$ 1,00			
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB				VALOR			
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB				0,00			
16.1- FUNDEB 60%				0,00			
16.2- FUNDEB 40%				0,00			
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				202.179,29			
17.1- FUNDEB 60%				0,00			
17.2- FUNDEB 40%				202.179,29			
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)				202.179,29			
INDICADORES DO FUNDEB				VALOR			
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)				19.865.606,39			
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magisterio $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100\%$				74,72 %			
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magisterio $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100\%$				24,56 %			
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$				0,72 %			
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR			
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				113.602,01			
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1o. TRIMESTRE DE 2014				127.766,52			
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
				No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)X100	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE '1. (25% de 3)		29.131.490,00	32.335.738,22	6.393.134,80	32.943.189,07	101,87	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
				DESPESAS LIQUIDADAS			
				No Bimestre	Ate o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
						% (g)= ((e+f)/d)X100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL		*	*	4.538.620,38	15.401.343,79	621.417,82	*
23.1- Creche		*	*	2.198.312,78	7.517.705,03	82.518,95	*
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		*	*	660.705,15	4.082.441,72		*
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		*	*	1.537.607,63	3.435.263,31	82.518,95	*
23.2- Pre-Escola		*	*	2.340.307,60	7.883.638,76	538.898,87	*
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		*	*	1.028.659,23	4.890.901,19	148.151,75	*
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		*	*	1.311.648,37	2.992.737,57	390.747,12	*
24- ENSINO FUNDAMENTAL		*	*	5.023.443,49	19.331.821,72	722.566,44	*
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		*	*	1.543.321,21	10.921.330,68	24.960,34	*
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		*	*	3.480.122,28	8.410.491,04	697.606,10	*
25- ENSINO MÉDIO							
26- ENSINO SUPERIOR							
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
28- OUTRAS		*	*	259.840,06	748.333,10	287.333,00	*
29- TOTAL DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)		*	*	9.821.903,93	37.112.815,87		*

CONAM 4.0-2014

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA PREFEITURA MUNICIPAL	CONAM
		Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO		R\$ 1,00
DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR
30- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)			-1.313.300,87
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCICIO			146.620,37
32- RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATE O BIMESTRE = (50.h)			202.179,29
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB			0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4.			325.519,31
36- CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46.g)			
37- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)			-638.981,90
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - (37))			36.716.131,67
39- MINIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5. [(38)/(3)] X 100%			27,86 %

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((e+f) /d)x100
			No Bimestre	Ate o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.	*	*	635.365,93	1.869.116,49	36.321,80	*
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIB.SOCIAL DO SALARIO-EDUCACAO	*	*	120.241,49	807.680,80	14.782,77	*
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACOES DE CREDITO	*	*				
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANC. DO ENSINO	*	*				
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	*	*	755.607,42	2.676.797,29	51.104,57	*
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	*	*	10.577.511,35	39.840.717,73		*
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			Saldo ate o Bimestre	Cancelado em 2014 (g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			6.287,15	325.519,31		
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			6.287,15	251.093,54		
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00	74.425,77		

CONAM 4.0-2014

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA PREFEITURA MUNICIPAL	CONAM
		Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO		R\$ 1,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS		VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013		418.370,52	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE		19.863.478,50	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE		19.975.025,54	0,00
49.1- Orcamento do Exercicio		19.756.698,11	0,00
49.2- Restos a Pagar		218.327,43	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATE O BIMESTRE		146.620,37	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCICIO ATUAL		453.443,85	0,00

NOTAS:

- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, par. 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementação da União recebidos nos termos do par. 1º, artigo 6º, desta Lei, poderão ser utilizados no 10.º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Caput do artigo 212 da CF/1988.
- Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

(*) Valores não informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 6º, da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alterações posteriores.

Assumo a responsabilidade pelas informações acima ressaltando a diferença da metodologia adotada para apuração dos limites constitucionais em relação ao TCE/TCM.

CN-SIPPM		MUNICIPIO DE CABREUVA							CONAM
		Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria							
		Demonstrativo da Receita Corrente Liquida							
		Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social							
		PREFEITURA MUNICIPAL							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		Periodo de Referencia: JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014							R\$ 1,00
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES								
	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUL/14		
RECEITAS CORRENTES (I)									
Receita Tributaria									
IPTU	3.894,80	70.175,99	491.116,75	318.746,88	270.444,81	1.724.501,89	260.642,24		
ISS	833.958,10	177.807,46	304.199,78	2.272.435,31	1.015.337,75	57.111,98	2.121.624,93		
ITBI	74.076,02	189.053,21	95.373,91	215.188,38	59.468,27	72.351,65	130.313,19		
IRRF	100.862,60	124.515,05	128.094,44	146.786,51	134.458,19	195.421,98	172.360,75		
Outras Receitas Tributarias	34.436,07	41.906,24	171.697,08	200.325,41	90.026,21	317.486,86	67.788,25		
Receita de Contribuicoes	55.720,12	97.480,63	48.864,09	51.581,80	52.733,94	53.999,49	4.771,89		
Receita Patrimonial	95.679,11	119.822,05	133.054,93	155.605,99	163.896,94	160.488,74	173.708,97		
Transferencias Correntes									
Cota-Parte do FPM	2.217.688,47	2.368.166,94	1.404.784,94	1.603.325,49	2.136.628,34	1.602.333,33	1.376.201,60		
Cota-Parte do ICMS	5.684.781,90	6.216.781,56	6.065.870,84	6.598.909,55	6.346.896,40	5.082.339,31	8.103.336,33		
Cota-Parte do IPVA	2.068.266,55	794.655,11	707.214,13	280.624,89	239.422,32	225.926,43	245.776,06		
Cota-Parte do ITR	845,76	287,95	349,95	7,50	35,99	26,37	471,28		
Transferencias da LC 87/1996	32.847,75	32.847,75	0,00	32.847,75	32.847,75	32.847,75	32.847,75		
Transferencias da LC 61/1989	58.504,33	45.373,19	44.381,89	52.898,02	50.051,35	53.494,64	53.201,31		
Transferencias do FUNDEB	2.251.540,31	1.725.579,37	1.605.393,99	1.614.635,42	1.530.984,84	1.239.907,90	1.846.373,81		
Outras Transferencias Correntes	821.569,35	474.849,38	810.012,69	1.248.624,74	652.864,64	891.163,02	445.800,58		
Outras Receitas Correntes	257.611,26	1.045.325,80	2.822.298,83	-1.263.915,85	218.201,64	-654.798,60	-460.786,99		
DEDUCOES (II)									
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	2.012.586,52	1.891.622,62	1.644.520,15	1.713.723,61	1.761.177,58	1.399.394,25	1.962.367,99		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	12.579.695,98	11.633.005,06	13.188.188,09	11.814.904,18	11.233.121,80	9.655.208,49	12.612.063,96		
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISAO		
	AGO/14	SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14	(ULTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2014		
RECEITAS CORRENTES (I)									
Receita Tributaria									
IPTU	266.634,72	256.500,64	255.639,26	271.626,46	286.881,64	4.476.806,08	4.476.806,08		
ISS	1.217.363,41	1.286.808,01	1.709.784,07	1.711.020,56	1.659.319,40	14.366.770,76	14.366.770,76		
ITBI	65.875,16	98.513,29	116.684,81	1.173.442,26	47.231,14	2.337.571,29	2.337.571,29		
IRRF	180.272,31	201.191,56	184.890,33	337.559,58	253.486,39	2.159.899,69	2.159.899,69		
Outras Receitas Tributarias	81.731,02	250.440,75	514.003,27	84.528,25	122.126,65	1.976.496,06	1.976.496,06		
Receita de Contribuicoes	100.188,84	49.473,05	56.066,92	68.934,14	75.134,46	714.949,37	714.949,37		
Receita Patrimonial	159.250,05	166.140,46	176.240,54	160.530,54	175.991,11	1.840.409,43	1.840.409,43		
Transferencias Correntes									
Cota-Parte do FPM	1.671.850,82	1.465.517,01	1.385.064,49	1.833.309,99	2.948.706,81	22.013.578,23	21.797.852,88		
Cota-Parte do ICMS	6.144.182,25	7.710.442,58	5.814.678,08	6.394.466,15	7.733.974,89	77.896.659,84	75.517.328,07		
Cota-Parte do IPVA	248.860,96	298.126,23	296.448,01	169.063,82	268.855,32	5.843.239,83	5.674.784,77		
Cota-Parte do ITR	437,58	3.274,46	25.881,90	1.068,23	981,50	33.668,47	39.174,90		
Transferencias da LC 87/1996	32.847,75	32.847,75	32.847,75	32.847,75	65.695,50	394.173,00	369.338,40		
Transferencias da LC 61/1989	51.169,08	52.789,40	54.114,57	61.644,66	60.872,32	638.494,76	571.531,74		
Transferencias do FUNDEB	1.456.410,11	1.825.487,11	1.399.354,77	1.521.940,88	1.845.869,99	19.863.478,50	19.863.478,50		
Outras Transferencias Correntes	865.854,10	898.971,27	802.287,26	844.564,13	589.976,38	9.346.537,54	9.346.537,54		
Outras Receitas Correntes	213.976,66	387.191,52	382.493,21	260.881,03	370.505,28	3.578.983,79	3.578.983,79		
DEDUCOES (II)									
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	1.629.871,40	1.912.399,13	1.521.806,75	1.698.481,33	2.028.828,04	21.176.779,37	18.326.976,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	11.127.033,42	13.071.315,96	11.684.672,49	13.228.947,10	14.476.780,74	146.304.937,27	146.304.937,27		

CN-SIPPM		MUNICIPIO DE CABREUVA							CONAM
		Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria							
		Demonstrativo da Receita Corrente Liquida							
		Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social							
		PREFEITURA MUNICIPAL							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		Periodo de Referencia: JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014							R\$ 1,00

CONAM 4.0-2014

Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).

Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA							CONAM
RRFO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2014	Ate o Bimestre/ 2013				
RECEITAS DE CAPITAL									
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)									
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (III)=(I+II)									
DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS						
			EM 2014		EM 2013				
			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS			
			No Bimestre	Ate o Bimestre					
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (IV) ADMINISTRACAO PREVIDENCIA									
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (V)									
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (VI)=(IV + V)									
RESULTADO PREVIDENCIARIO - RPPS (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00			0,00		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2014	Ate o Bimestre/ 2013				
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Plano Financeiro	0,00	0,00							
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras									
Recursos para Formacao de Reserva									
Outros Aportes para o RPPS									
Plano Previdenciario	0,00	0,00	0,00			0,00		0,00	
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro									
Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial									
Outros Aportes para o RPPS									
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS				PREVISAO ORCAMENTARIA					
Valor								0,00	

CONAM 4.0-2014

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA							CONAM
RRFO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL							R\$ 1,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			NOVEMBRO	PERIODO DE REFERENCIA					
				2014	2013				
Caixa			0,00	0,00	0,00			0,00	
Bancos Conta Movimento			0,00	0,00	0,00			0,00	
Investimentos			0,00	0,00	0,00			0,00	
Outros Bens e Direitos			0,00	0,00	0,00			0,00	
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2014	Ate o Bimestre/ 2013				
RECEITAS CORRENTES (VIII)									
RECEITAS DE CAPITAL (IX)									
DEDUCOES DA RECEITA (X)									
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XI)=(VIII+IX-X)									
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS						
			EM 2014		EM 2013				
			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS			
			No Bimestre	Ate o Bimestre					
ADMINISTRACAO (XII)									
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XII)=(XII)									

CONAM 4.0-2014

NOTAS:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CN-SIFPM

CONAM

MUNICIPIO DE CABREUVA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PREFEITURA MUNICIPAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Ate o Bimestre/2014	Ate o Bimestre/2013
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	144.474.162,00	27.369.479,54	144.474.162,00	115.610.676,18
RECEITAS TRIBUTARIAS	25.317.543,88	5.947.222,33	25.317.543,88	23.174.271,41
IPTU	4.476.806,08	558.508,10	4.476.806,08	4.139.282,33
ISS	14.366.770,76	3.370.339,96	14.366.770,76	14.206.690,07
ITBI	2.337.571,29	1.220.673,40	2.337.571,29	1.846.549,56
IRRF	2.159.899,69	591.045,97	2.159.899,69	1.602.764,65
Outras Receitas Tributarias	1.976.496,06	206.654,90	1.976.496,06	1.378.984,80
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	714.949,37	144.068,60	714.949,37	546.109,59
Receitas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuicoes	714.949,37	144.068,60	714.949,37	546.109,59
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	9.634,16	273,35	9.634,16	8.305,21
Receita Patrimonial	1.840.409,43	336.521,65	1.840.409,43	914.616,26
(-) Aplicacoes Financeiras	1.830.775,27	336.248,30	1.830.775,27	906.311,05
TRANSFERENCIAS CORRENTES	114.853.050,80	20.646.528,95	114.853.050,80	88.783.061,08
FPM	17.797.852,88	4.012.603,50	17.797.852,88	14.947.238,15
ICMS	62.317.328,07	11.302.752,87	62.317.328,07	43.308.588,27
Convenios	1.249.807,27	323.864,54	1.249.807,27	1.033.339,73
Outras Transferencias Correntes	33.488.062,58	5.007.308,04	33.488.062,58	29.493.894,93
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.578.983,79	631.386,31	3.578.983,79	3.098.928,89
Divida Ativa	1.324.062,06	222.678,16	1.324.062,06	1.027.226,30
Diversas Receitas Correntes	2.254.921,73	408.708,15	2.254.921,73	2.071.702,59
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.105.581,44	615.553,58	5.105.581,44	498.089,85
Operacoes de Credito (III)	1.535.216,10	341.553,58	1.535.216,10	0,00
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Capital	3.570.365,34	274.000,00	3.570.365,34	498.089,85
Convenios	2.938.234,34	274.000,00	2.938.234,34	250.039,60
Outras Transferencias Capital	632.131,00	0,00	632.131,00	248.050,25
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	3.570.365,34	274.000,00	3.570.365,34	498.089,85
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	148.044.527,34	27.643.479,54	148.044.527,34	116.108.766,03

CONAM 4.0-2014

Continua (1/2)

DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2014		EM 2013		
		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM	DESPESAS	INSCRITAS EM
		No Bimestre	Ate o Bimestre	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Ate o Bimestre	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (VIII)	138.000.656,46	26.076.040,55	130.248.384,06	2.899.369,21	102.736.316,46	2.667.408,71
Pessoal e Encargos Sociais	57.497.214,58	15.192.850,45	57.306.184,85	1.184,89	48.376.279,42	0,00
Juros e Encargos da Divida (IX)	303.130,00	60.632,47	295.861,01	0,00	298.108,92	0,00
Outras Despesas Correntes	80.200.311,88	10.822.557,63	72.646.338,20	2.898.184,32	54.061.928,12	2.667.408,71
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	137.697.526,46	26.015.408,08	129.952.523,05	2.899.369,21	102.438.207,54	2.667.408,71
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	16.370.557,91	3.841.910,66	7.876.633,26	2.980.892,10	6.897.577,10	519.516,17
Investimentos	16.125.557,91	3.795.392,47	7.634.394,42	2.980.892,10	6.676.253,54	519.516,17
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessao de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida (XIV)	245.000,00	46.518,19	242.238,84	0,00	221.323,56	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	16.125.557,91	3.795.392,47	7.634.394,42	2.980.892,10	6.676.253,54	519.516,17
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	153.823.638,37	29.810.800,55	137.586.917,47	5.880.261,31	109.114.461,08	3.186.924,88
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-5.779.111,03	-2.167.321,01	4.577.348,56		3.807.380,07	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			7.102.956,91			0,00

CONAM 4.0-2014

(2/2)

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR

CONAM 4.0-2014

(2/2)

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

Dos valores das Receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formacao do FUNDEB.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
ENTIDADE : PREFEITURA MUNICIPAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)					
R\$ 1,00					
DIVIDA FISCAL LIQUIDA	SALDO				
	Em 31 Dezembro 2013 (a)	Em 31 Out 2014 (b)	Em 31 Dez 2014 (c)		
Divida Consolidada (I)	4.101.761,68	4.877.221,71	5.177.610,47		
Deduccoes (II)	11.534.939,11	27.210.393,83	24.254.913,97		
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.304.680,58	27.098.485,73	23.696.976,58		
Demais Haveres Financeiros	462.836,91	125.861,49	571.294,18		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	1.232.578,38	13.953,39	13.356,79		
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	-7.433.177,43	-22.333.172,12	-19.077.303,50		
Receita de Privatizacoes (IV)					
Passivos Reconhecidos (V)	301.944,04	592.540,79	592.540,79		
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	-7.735.121,47	-22.925.712,91	-19.669.844,29		
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERENCIA				
	No Bimestre (c - b)	Ate o Bimestre (c - a)			
Valor	3.255.868,62	-11.934.722,82			
DISCRIMINACAO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA			0,00		

CONAM 4.0-2014

Nota: Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.

Os Passivos Reconhecidos correspondem as dividas juridicamente devidas, de valor certo, reconhecidas pelo governo e representativas de deficits passados que nao mais ocorrem no presente, tais como: parcelamentos de dividas junto ao INSS, FGTS, RPPS, fornecedores, empreiteiras, sentencas judiciais (principalmente as trabalhistas) posteriores a 05/05/2000 e dividas com companhias privadas, estaduais e federais de energia, agua e saneamento.

CONAM 4.0-2014

Continua

CN-SIFPM	CONAM
MUNICIPIO DE CABREUVA	
Continuacao	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL	
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL	
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)	R\$ 1,00

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA											CONAM
Relatorio Resumido da Execucão Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamento Fiscal e da Seguridade Social												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)	Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO											R\$ 1,00
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados e nao Processados Liquidados					Restos a Pagar Nao Processados						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2013				Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2013					
LEGISLATIVO												
CAMARA MUNICIPAL	0,00	15.368,38	15.368,38	0,00	0,00	0,00	181.521,45	0,00	181.521,45	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO												
ADMINISTRACAO DIRETA												
PREFEITURA MUNICIPAL												
GABINETE DO PREFEITO	0,00	12.876,50	12.876,50	0,00	0,00	0,00	49.042,59	0,00	18.757,94	30.284,65	0,00	0,00
PROCURADORIA JURIDICA	0,00	2.505,98	2.505,98	0,00	0,00	1.744,39	39.440,52	0,00	1.503,30	21.589,02	18.092,59	0,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	0,00	99.065,76	99.065,76	0,00	0,00	0,00	101.722,67	0,00	65.793,38	32.744,17	3.185,12	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	45.841,18	109.488,48	108.849,03	0,00	46.480,63	0,00	77.690,81	0,00	34.390,75	5.650,06	37.650,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	14.073,58	148.884,36	116.129,20	21.222,28	25.606,46	90.236,37	569.504,71	0,00	325.491,76	281.356,05	52.893,27	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	58.912,87	58.730,87	182,00	0,00	0,00	131.302,04	0,00	38.633,14	89.235,40	3.433,50	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19.929,54	456.055,44	463.723,99	4.960,97	7.300,02	0,00	803.964,46	0,00	327.150,45	466.423,50	10.390,51	0,00
SECRETARIA DA EDUCACAO	2.182,52	714.450,55	713.543,58	870,78	2.218,71	1.777,20	748.336,14	0,00	401.292,23	344.298,01	4.523,10	0,00
SECRETARIA DE CULTURA	0,00	39.313,56	39.313,56	0,00	0,00	0,00	51.415,79	0,00	9.660,43	41.255,36	500,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	11.859,66	11.859,66	0,00	0,00	9,00	82.293,61	0,00	12.674,88	69.627,73	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	4.572,23	4.572,23	0,00	0,00	0,00	18.040,79	0,00	7.950,54	10.090,25	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.842,21	1.842,21	0,00	0,00	0,00	158.829,09	0,00	152.873,08	5.956,01	0,00	0,00
SECRETARIA DA CIDADANIA E DEFESA CIVIL	0,30	15.483,97	15.483,97	0,00	0,30	0,00	72.215,47	0,00	38.275,47	33.940,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES	0,00	10.250,07	10.249,07	0,00	1,00	0,00	282.617,67	0,00	42.876,47	239.741,20	0,00	0,00
SECRETARIA DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508,52	0,00	501,28	7,24	0,00	0,00
TOTAL DA PREFEITURA	82.027,12	1.685.561,64	1.658.745,61	27.236,03	81.607,12	93.766,96	3.186.924,88	0,00	1.477.825,10	1.672.198,65	130.668,09	0,00
TOTAL (III)=(I + II)	82.027,12	1.700.930,02	1.674.113,99	27.236,03	81.607,12	93.766,96	3.368.446,33	0,00	1.659.346,55	1.672.198,65	130.668,09	0,00

CONAM 4.0-2014

- Entidade(s) sem arquivo(s) XML referente ao periodo selecionado:

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA											CONAM
Relatorio Resumido da Execucão Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamento Fiscal e da Seguridade Social												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)	Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO											R\$ 1,00
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados e nao Processados Liquidados					Restos a Pagar Nao Processados						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2013				Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2013					

Entidade: 02 CAMARA MUNICIPAL sem arquivo(s) XML do(s) mes(es): 11-12
 FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE
 Data da emissao 26/JAN/2015 e hora de emissao 13:16

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PREFEITURA MUNICIPAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso I)					
R\$ 1,00					
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)	SALDO NAO REALIZADO (c) = (a - b)		
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO (I)	1.535.216,10	1.535.216,10	0,00		
DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Ate o Bimestre		SALDO NAO EXECUTADO (g) = (d) - (e+f)	
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES. (f)		
DESPESAS DE CAPITAL	16.370.557,91	7.876.633,26		8.493.924,65	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	16.370.557,91	7.876.633,26	0,00	8.493.924,65	
RESULTADO PARA APURACAO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(a-d)	(b)-(e+f)	(c-g)		
	-14.835.341,81	-6.341.417,16	-8.493.924,65		

CONAM 4.0-2014

NOTAS:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao-processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICIPIO DE CABREUVA				CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PREFEITURA MUNICIPAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a - b)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENACAO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00	
Alienacao de Bens Moveis	0,00		0,00	
Alienacao de Bens Imoveis			0,00	
DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Ate o Bimestre		SALDO A EXECUTAR
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)	(g)=(d) - (e+f)
APLICACAO DOS RECURSOS DA ALIENACAO DE ATIVOS(II)	42.700,00	42.700,00		0,00
DESPESAS DE CAPITAL	42.700,00	42.700,00		0,00
Investimentos	42.700,00	42.700,00		0,00
Inversoes Financeiras	0,00			
Amortizacao da Divida	0,00			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	0,00			
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores	0,00			
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercicio 2013 (h)	Exercicio 2014 (i)=(Ib)-(IIe + II f)		SALDO ATUAL (j)=(IIIh + IIIi)
VALOR (III)	54.670,43	-42.700,00		11.970,43

CONAM 4.7-2014

NOTAS:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em restos a pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CN-SIFPM MUNICIPIO DE CABREUVA CONAM
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PREFEITURA MUNICIPAL
 Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2014
 RRBO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35) R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	24.471.080,00	24.952.942,15	24.952.942,15	100,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.780.000,00	4.476.806,08	4.476.806,08	100,00
Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI	1.994.000,00	2.337.571,29	2.337.571,29	100,00
Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ICS	15.000.000,00	14.366.770,76	14.366.770,76	100,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.508.000,00	2.159.899,69	2.159.899,69	100,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	130.000,00	183.404,70	183.404,70	100,00
Divida Ativa de Impostos	882.000,00	1.086.161,03	1.086.161,03	100,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	1.177.080,00	342.328,60	342.328,60	100,00
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	91.634.880,00	103.970.010,76	106.819.814,13	106,74
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	21.797.852,88	22.013.578,23	100,98
1% do FPM - RC 55/2007	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	61.200,00	39.174,90	33.668,47	85,94
Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	5.674.784,77	5.843.239,83	102,96
Cota-Parte ICMS	66.000.000,00	75.517.328,07	77.896.659,84	103,15
Cota-Parte IPI-Exportacao	303.680,00	571.531,74	638.494,76	111,71
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	270.000,00	0,00	0,00	0,00
Desonercacao ICMS (LC 87/96)	270.000,00	369.338,40	394.173,00	106,72
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (III) I + II	116.105.960,00	128.922.952,91	131.772.756,28	102,21

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	2.621.138,00	3.279.551,42	3.279.551,42	100,00
Provenientes da Uniao	2.558.400,00	3.035.570,59	3.035.570,59	100,00
Provenientes dos Estados	12.738,00	188.018,75	188.018,75	100,00
Provenientes de Outros Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	50.000,00	55.962,08	55.962,08	100,00
TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	0,00	1.199.700,00	1.199.700,00	100,00
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	89.000,00	510.376,87	510.376,87	100,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	2.710.138,00	4.989.628,29	4.989.628,29	100,00

CN-SIFPM MUNICIPIO DE CABREUVA CONAM
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PREFEITURA MUNICIPAL
 Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2014
 RRBO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35) R\$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Ate o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Ate o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	11.018.143,00	12.590.416,24	12.574.051,02	99,87	12.574.051,02	99,87
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.684.600,00	18.411.289,88	17.454.858,97	94,80	16.929.252,91	91,95
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	2.353.000,00	3.305.242,81	2.889.549,92	87,42	2.088.370,60	63,18
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (IV)	30.055.743,00	34.306.948,93	32.918.459,91	95,95	31.591.674,53	92,08

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS PARA FINS DE APURACAO DO PERCENTUAL MINIMO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Ate o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Ate o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE QUE NAO ATENDE AO PRINCIPIO DE ACESSO UNIVERSAL	*	*	3.799,40	0,01	3.799,40	0,01
DESPESAS CUSTRADAS COM OUTROS RECURSOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transf. do Sistema Unico de Saude - SUS	*	*	4.925.763,28	14,96	4.073.268,81	12,89
Recursos de Operacoes de Credito	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ACOES E SERVICOS NAO COMPUTADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTRADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTRADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NAO FOI APLICADA EM ACOES E SERVICOS DE SAUDE EM EXERCICIOS ANTERIORES	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS (V)	*	*	4.929.562,68	14,97	4.077.068,21	12,90

TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (VI) = (IV + V)	30.055.743,00	34.306.948,93	27.988.897,23	85,02	27.514.606,32	87,09
--	----------------------	----------------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------

PERCENTUAL DE APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII)=(VII/IIIb) x 100	21,24
LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %	

VALOR REFERENTE A DIFERENCA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL [(VI+(h+i) - (15 x IIIB))/100]	8.222.619,99
---	--------------

CONAM 5.0-2014

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2014		
RRRO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)		R\$ 1,00

EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Inscritos	Cancelados/ Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela considerada no Limite
Inscritos em 2013	803.964,46	466.423,50	327.150,45	10.390,51	337.540,96
Total	803.964,46	466.423,50	327.150,45	10.390,51	337.540,96

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o.	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (j)	Saldo Final(Nao Aplicado)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NAO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (k)	Saldo Final(Nao Aplicado)

DESPESAS COM SAUDE (por Subfuncao)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Ate o Bimestre	% (l/total l)	Ate o Bimestre	% (m/total m)
			(1)	x 100	(m)	x 100
Atencao Basica	12.437.600,00	11.623.037,92	11.139.222,03	95,83	10.151.368,27	87,33
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	4.980.000,00	6.147.816,36	5.437.527,23	88,44	5.205.686,07	84,67
Suporte Profilattivo e Terapeutico	1.000.000,00	1.063.158,82	1.047.949,11	98,56	1.018.629,23	95,81
Vigilancia Sanitaria	408.382,00	145.421,56	102.930,56	70,78	101.177,86	69,57
Vigilancia Epidemiologica	464.618,00	187.085,00	101.692,93	54,35	93.034,75	49,72
Alimentacao e Nutricao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfuncoes	10.765.143,00	15.140.429,27	15.089.138,05	99,66	15.021.778,35	99,21
TOTAL	30.055.743,00	34.306.948,93	32.918.459,91	95,95	31.591.674,53	92,08

CONAM 5.0-2014

NOTAS :

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

- Essa linha apresentara valor somente no Relatório Resumido da Execução Orcamentaria do ultimo bimestre do exercicio.
- Limite anual minimo a ser cumprido no encerramento do exercicio.

CONAM 5.0-2014

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2014		
RRRO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)		R\$ 1,00

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA			CONAM
		PREFEITURA MUNICIPAL			
		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
LRP, art. 48 - Anexo 14		Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO			R\$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO		No Bimestre	Ate o Bimestre		
RECEITAS					
Previsao Inicial		---	141.725.313,00		
Previsao Atualizada		---	151.410.518,71		
Receitas Realizadas		28.321.281,42	151.410.518,71		
Deficit Orcamentario		---	0,00		
SalDOS de Exerc. Anteriores (utilizados para creditos adicionais)		---	7.102.956,91		
DESPESAS					
Dotacao Inicial		---	139.675.313,00		
Creditos Adicionais		---	14.696.455,37		
Dotacao Atualizada		---	154.371.768,37		
Despesas Empenhadas		15.454.789,07	144.005.278,63		
Despesas Executadas					
Liquidadas		29.917.951,21	138.125.017,32		
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados			5.880.261,31		
Superavit Orcamentario		---	7.405.240,08		
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO		No Bimestre	Ate o Bimestre		
Despesas Empenhadas		15.454.789,07	144.005.278,63		
Despesas Executadas					
Liquidadas		29.917.951,21	138.125.017,32		
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados			5.880.261,31		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Ate o Bimestre		
Receita Corrente Liquida			146.304.937,27		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No Bimestre	Ate o Bimestre		
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores					
Receitas Previdenciarias Realizadas (IV)		0,00	0,00		
Despesas Previdenciarias Executadas (V)					
Liquidadas		0,00	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados		0,00	0,00		
Resultado Previdenciario (VI)=(IV - V)		0,00	0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	-11.934.722,82	0,00	
Resultado Primario		0,00	4.577.348,56	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER		Inscricao	Cancelamento	Pagamento	Saldo a Pagar
			ate o bimestre	ate o bimestre	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		1.767.588,76	27.236,03	1.658.745,61	81.607,12
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		3.280.691,84	1.672.198,65	1.477.825,10	130.668,09
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		5.048.280,60	1.699.434,68	3.136.570,71	212.275,21

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM	
		PREFEITURA MUNICIPAL			
		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
LRF, art. 48 - Anexo 14		Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO		R\$ 1,00	
				Limites Constitucionais Anuais	
DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE		Valor apurado ate o bimestre		-----	
				% Minimo a Aplicar % Aplicado	
				no Exercicio ate o bimestre	
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		36.716.131,67		25% 27,86	
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com Educacao Infantil e Ensino Fundamental		14.951.433,64		60% 74,71	
				Limite Constitucional Anual	
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		Valor apurado ate o bimestre		-----	
				% Minimo a Aplicar % Aplicado ate	
				no Exercicio o Bimestre	
* Despesas Proprias com Acoes e Servicos Publicos de Saude		27.988.897,23		15,00 21,24	
Liquidadas		27.514.606,32		- -	
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados		474.290,91		- -	
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado ate o bimestre		Saldo Nao Realizado	
Receita de Operacao de Credito		1.535.216,10		0,00	
Despesa de Capital Liquida		7.876.633,26		8.493.924,65	
RECEITA DA ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS		Valor apurado ate o bimestre		Saldo Nao Realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienacao de Ativos		0,00		0,00	
Aplicacao dos Recursos da Alienacao de Ativos		0,00		0,00	

CONAM 4.0-2014

Nota:

* O valor constante da linha de Despesas Proprias com Acoes e Servicos Publicos de Saude, representa o total da despesa empenhada com recursos da saude ate o periodo.

DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES. (b)

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		58.860.588,12	63.620,54
Pessoal Ativo		58.748.396,13	63.620,54
Pessoal Inativo e Pensionistas		112.191,99	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao (par.10. do art.18 da LRF)			

DESPESAS NAO COMPUTADAS (paragrafo 1o. do art. 19, da LRF) (II)		552.421,38	
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria		132.754,75	
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao		419.666,63	
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		58.308.166,74	63.620,54

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		58.371.787,28	

APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)		146.304.937,27	

% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		39,89	

LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54,00 %		79.004.666,12	

LIMITE PRUDENCIAL (paragrafo unico do artigo 22 da LRF) - 51,30 %		75.054.432,81	

LIMITE DE ALERTA (inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF) - 48,60 %		71.104.199,51	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM
	PREFEITURA MUNICIPAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
	ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
LRF, art. 48 - Anexo 14	Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO	R\$ 1,00

DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE	Valor apurado ate o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o bimestre
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	36.716.131,67	25%	27,86
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com Educacao Infantil e Ensino Fundamental	14.951.433,64	60%	74,71

DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor apurado ate o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o Bimestre
* Despesas Proprias com Acoes e Servicos Publicos de Saude	27.988.897,23	15,00	21,24
Liquidadas	27.514.606,32	-	-
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados	474.290,91	-	-

RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado ate o bimestre	Saldo Nao Realizado
Receita de Operacao de Credito	1.535.216,10	0,00
Despesa de Capital Liquida	7.876.633,26	8.493.924,65

RECEITA DA ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS	Valor apurado ate o bimestre	Saldo Nao Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienacao de Ativos	0,00	0,00
Aplicacao dos Recursos da Alienacao de Ativos	0,00	0,00

CONAM 4.0-2014

Nota:

* O valor constante da linha de Despesas Proprias com Acoes e Servicos Publicos de Saude, representa o total da despesa empenhada com recursos da saude ate o periodo.

CN-SIFPM		CONAM
MUNICIPIO DE CABREUVA - PODER EXECUTIVO		
ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL		
RELATORIO DE GESTAO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO/2014 - 3o. QUADRIMESTRE		
RGF - ANEXO 1 (LRF,art.55, inciso I, alinea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES.
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.860.588,12	63.620,54
Pessoal Ativo	58.748.396,13	63.620,54
Pessoal Inativo e Pensionistas	112.191,99	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao (par.1o. do art.18 da LRF)		
DESPESAS NAO COMPUTADAS (paragrafo 1o. do art. 19, da LRF) (II)	552.421,38	
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria	132.754,75	
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	419.666,63	
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	58.308.166,74	63.620,54
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	58.371.787,28	
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)		146.304.937,27
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		39,89
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54,00 %		79.004.666,12
LIMITE PRUDENCIAL (paragrafo unico do artigo 22 da LRF) - 51,30 %		75.054.432,81
LIMITE DE ALERTA (inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF) - 48,60 %		71.104.199,51

CN-SIFPM			CONAM
MUNICIPIO DE CABREUVA - PODER EXECUTIVO			
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL			
RELATORIO DE GESTAO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL - QUADRIMESTRAL			
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Periodo de Referencia : JANIEIRO a DEZEMBRO/2014 - 3o. QUADRIMESTRE			
LRF, art. 48 - Anexo 7			R\$ 1,00
DESPEZA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	58.371.787,28	39,89	
Limite Maximo (incisos I,II e III, art.20 da LRF) - < % >	79.004.666,12	54,00	
Limite Prudencial (§ unico, art. 22 da LRF) - < % >	75.054.432,81	51,30	
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Divida Consolidada Liquida	-19.077.303,50	-13,03	
Divida Consolidada Liquida Previdenciaria	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	175.565.924,72	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	32.187.086,19	22,00	
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operacoes de Credito Externas e Internas	1.561.533,62	1,06	
Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Credito Externas e Internas	23.408.789,96	16,00	
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Credito por Antec. da Receita	10.241.345,60	7,00	
RESTOS A PAGAR	INSCRICAO EM	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR DO EXERCICIO)	
RESTOS A PAGAR	PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO)	
Valor Total	0,00	0,00	

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 26/JAN/2015 e hora de emissao 11:14

CONAM 4.0-2014

MUNICIPIO DE CABREUVA				
RELATORIO DE GESTAO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO/2014 - 3o. QUADRIMESTRE				
ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")				R\$ 1,00
DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDO DO EXERCICIO DE 2014		
	EXERCICIO ANTERIOR	Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.101.761,68	3.873.045,95	3.795.511,84	5.177.610,47
Divida Mobiliaria				
Divida Contratual	3.194.757,90	3.129.042,55	3.051.508,44	4.513.786,06
Interna	3.194.757,90	3.129.042,55	3.051.508,44	4.513.786,06
Externa				
Precatorios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)				
Vencidos e nao pagos	442.059,36	442.059,36	442.059,36	71.283,62
Outras Dividas	464.944,42	301.944,04	301.944,04	592.540,79
DEDUCOES (II)	11.534.939,11	25.192.848,58	27.126.113,41	24.254.913,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.304.680,58	24.409.922,53	26.338.667,62	23.696.976,58
Demais Haveres Financeiros	462.836,91	797.251,44	801.771,18	571.294,18
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	1.232.578,38	14.325,39	14.325,39	13.356,79
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III)=(I - II)	-7.433.177,43	-21.319.802,63	-23.330.601,57	-19.077.303,50
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	116.516.987,23	126.076.195,10	133.108.849,98	146.304.937,27
% da DC sobre a RCL (I/ RCL)	3,52	3,07	2,85	3,53
% da DCL sobre a RCL (III/ RCL)	-6,37	-16,91	-17,52	-13,03
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL:120%	139.820.384,67	151.291.434,12	159.730.619,97	175.565.924,72
LIMITE DE ALERTA (inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 108%	125.838.346,20	136.162.290,70	143.757.557,97	158.009.332,25
DETALHAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL				
DIVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	3.194.757,90	3.129.042,55	3.051.508,44	4.513.786,06
DIVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciarias				
Demais Contribuicoes Sociais				
Do FGTS				
Com Instituicao nao Financeira				
DIVIDA COM INSTITUICAO FINANCEIRA (VII)	3.194.757,90	3.129.042,55	3.051.508,44	4.513.786,06
Interna	3.194.757,90	3.129.042,55	3.051.508,44	4.513.786,06
Externa				
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS (VIII)				
OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC				
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	424,32	72.258,33	72.258,33	71.834,01
INSUFICIENCIA FINANCEIRA				
DEPOSITOS				
RP NAO-PROCESSADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	93.766,96	93.766,96	93.766,96	3.280.691,84
ANTECIPACOES DE RECEITA ORCAMENTARIA - ARO				
OUTRAS OBRIGACOES	454.928,91	4.354.068,59	5.541.853,51	2.985.774,57

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM
	RELATORIO DE GESTAO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	
	ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO/2014 - 3o. QUADRIMESTRE	
	ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL	
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")		R\$ 1,00

CONAM 4.0-2014

Nota 1: Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, nao devera ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiencia Financeira", das Obrigacoes nao Integrantes da Divida Consolidada - DC.

Nota 2: Nao estao sendo considerados dentro da linha de Divida Consolidada os valores referentes aos contratos de PMAT e/ou RELUZ, conforme dispoe o paragrafo 3o., do artigo 7o., da Resolucao do Senado N.43 de 2001 e suas atualizacoes, detalhados no quadro a seguir:

DETALHAMENTO	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2014		

		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
Programa de Modernizacao da Administracao Publica - PMAT				
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ				

MUNICIPIO DE CABREUVA				
RELATORIO DE GESTAO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
ENTIDADE : PREFEITURA MUNICIPAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO/2014 - 3o. QUADRIMESTRE				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, par. 1o)				CONAM
				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2014		
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou fianca em operacoes de credito				
Outras garantias nos Termos da LRF (1)				
INTERNAS (II)				
Aval ou fianca em operacoes de credito				
Outras garantias nos Termos da LRF (1)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	116.516.987,23	126.076.195,10	133.108.849,98	146.304.937,27
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 22,00 %	25.633.737,19	27.736.762,92	29.283.946,99	32.187.086,19
LIMITE DE ALERTA (inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 19,80 %	23.070.363,47	24.963.086,62	26.355.552,29	28.968.377,57
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2014		
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou fianca em operacoes de credito				
Outras garantias nos Termos da LRF (1)				
INTERNAS (VI)				
Aval ou fianca em operacoes de credito				
Outras garantias nos Termos da LRF (1)		0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS :				

CONAM 4.0

Nota:

(1) Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

MUNICIPIO DE CABREUVA			CONAM
RELATORIO DE GESTAO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO			
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO/2014 - 3o. QUADRIMESTRE			
ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")			R\$ 1,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de referencia	Ate o Quadrimestre de referencia (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	1.548.828,95	1.561.533,62	
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual	1.548.828,95	1.561.533,62	
Interna	1.548.828,95	1.561.533,62	
Abertura de Credito	1.548.828,95	1.561.533,62	
Externa			
NAO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	
Parcelamento de Dividas			
De Tributos			
De Contribuicoes Sociais			
Previdenciarias			
Demais Contribuicoes Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Adm.de Rec.e da Gestao Fiscal,Financ. e Patrim			
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ			
Outras Operacoes de Credito nao Sujeitas ao Limite			
APURACAO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	146.304.937,27	-	
OPERACOES VEDADAS			
Do Periodo de Referencia (III)			
De Periodos Anteriores ao de Referencia			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)=(Ia + III)	1.561.533,62	1,06	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS	23.408.789,96	16,00	
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o.do art.59 da LRF)14,4%	21.067.910,96	14,40	
OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA	10.241.345,60	7,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERACOES DE CREDITO (V) = (IV + IIa)	1.561.533,62	1,06	

CONAM 4.0-2014

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM
	RELATORIO DE GESTAO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO	
	ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO/2014 - 3o. QUADRIMESTRE	
	ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL	
RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")		R\$ 1,00
	OPERACOES DE CREDITO	VALOR REALIZADO
		No Quadrimestre Ate o Quadrimestre
		de referencia de referencia (a)

Notas:

- (1) Para fins de contratacao de operacoes de credito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrucao de Pleitos, serao consideradas no calculo do limite as operacoes que pressupoem ingresso financeiro.

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Cabreuva	CONAM
	APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO (ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO) PREFEITURA MUNICIPAL	
26/01/2015	JANEIRO A DEZEMBRO/2014	Pagina 1

	RECEITA DE IMPOSTOS		APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL	
	PREVISAO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO	ARRECADADO ATE O PERIODO	PARA O EXERCICIO	ATE O TRIMESTRE
Proprios	24.952.942,15	24.952.942,15		
Transferencias da Uniao	22.206.366,18	22.441.419,70		
Transferencias do Estado	81.763.644,58	84.378.394,43		
Total	128.922.952,91	131.772.756,28		
Retencoes ao FUNDEB	18.326.976,00	21.176.779,37		
Receitas Liquidas	110.595.976,91	110.595.976,91		
			TOTAL (25\$)	32.230.738,22 32.943.189,07

	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE	
	Valor	€	Valor	€	Valor	€	Valor	€
DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO								
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	*		37.186.143,46	28,21	36.015.271,29	27,33	35.735.137,74	27,11
Ensino Fundamental	*		9.108.097,14	6,91	8.410.491,04	6,38	8.292.696,70	6,29
Educacao Infantil	*		6.901.266,95	5,23	6.428.000,88	4,87	6.265.661,67	4,75
Retencoes ao FUNDEB			21.176.779,37	16,07	21.176.779,37	16,07	21.176.779,37	16,07
DEDUCOES								
ENSINO FUNDAMENTAL								
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCACAO INFANTIL								
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	170.984,20	0,12	308.959,68	0,23
DESPESAS LIQUIDAS								
Ensino Fundamental			9.108.097,14	6,91	8.410.491,04	6,38	8.292.696,70	6,29
Educacao Infantil			6.901.266,95	5,23	6.428.000,88	4,87	6.265.661,67	4,75
Retencoes ao FUNDEB			21.176.779,37	16,07	21.005.795,17	15,94	20.867.819,69	15,83
TOTAL			37.186.143,46	28,21	35.844.287,09	27,20	35.426.178,06	26,88

NOTA:

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Cabreúva			CONAM
RESUMO DA APLICACAO EM SAUDE - RECURSOS PROPRIOS					
26/01/2015		POSICAO EM 31/12/2014			Pagina 1
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADACAO			
	NO EXERCICIO	ATE O PERIODO			
Proprios	24.952.942,15	24.952.942,15			
Impostos	23.341.047,82	23.341.047,82			
receita orcamentaria	23.341.047,82	23.341.047,82			
Divida Ativa de Impostos	1.086.161,03	1.086.161,03			
receita orcamentaria	1.086.161,03	1.086.161,03			
Juros e Multas de Impostos e de Divida Ativa de Impostos	410.196,67	410.196,67			
receita orcamentaria	410.196,67	410.196,67			
Atualizacao Monetaria	115.536,63	115.536,63			
receita orcamentaria	115.536,63	115.536,63			
Transferencias	106.819.814,13	106.819.814,13			
Federais	22.441.419,70	22.441.419,70			
Estaduais	84.378.394,43	84.378.394,43			
TOTAL	131.772.756,28	131.772.756,28			
VALOR MINIMO A APLICAR (15 %)	19.765.913,44	19.765.913,44			
APURACAO DO PERCENTUAL APLICADO NA SAUDE	DOTACAO ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA	
	PARA O EXERCICIO	ATE O PERIODO	ATE O PERIODO	ATE O PERIODO	
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS PROPRIOS	28.162.882,27	27.988.897,23	27.514.606,32	27.233.069,64	
administracao geral	15.140.429,27	15.089.138,05	15.021.778,35	14.972.924,41	
atencao basica	8.263.693,00	8.168.621,81	7.784.193,56	7.562.094,12	
assistencia hospitalar e ambulatorial	3.918.974,00	3.909.170,72	3.909.170,72	3.908.870,72	
suporte profilatico e terapeutico	758.362,00	744.296,21	723.591,91	714.440,18	
vigilancia sanitaria	12.007,00	9.826,59	8.632,93	7.756,86	
vigilancia epidemiologica	69.417,00	67.843,85	67.238,85	66.983,35	
DESPESAS LIQUIDADAS DA SAUDE	28.162.882,27	27.988.897,23	27.514.606,32	27.233.069,64	
PERCENTUAL DE APLICACAO	21,37	21,24	20,88	20,66	

NOTA:

Demonstrativo gerado com base nos dados da entidade PREFEITURA MUNICIPAL

Deve ser utilizado apenas para conferencia e acompanhamento. Nao deve ser utilizado para publicacao.

CN-SIAP

CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva
 QUADRO DE SUBSIDIOS E DAS REMUNERACOES DOS CARGOS E EMPREGOS PUBLICOS
 Artigo 39, Paragrafo 6 da Constituicao Federal
 (com a redacao dada pela Emenda Constitucional n.19, de 04 de junho de 1998)

05/01/2015

RELATORIO DE FUNCAO POR (CODIGO)0001 a 9999

Pagina 1

FUNCAO	C.B.O.	NIVEL SALARIAL	SALARIO	TIPO DE FUNCAO	TIPO DE NIVEL
0030 AGENTE ADMINISTRATIVO I	4101-05	0200 K - 1	1.274,09	Emprego	Referência
0031 AGENTE ADMINISTRATIVO II	4101-05	0280 S - 1	1.671,93	Emprego	Referência
0032 AGENTE ADMINISTRATIVO III	4101-05	0330 X - 1	1.907,58	Emprego	Referência
0033 AGENTE DE FISCALIZACAO	3522-10	0290 T - 1	1.693,12	Emprego	Referência
0034 AGENTE DE SAUDE	3522-10	0200 K - 1	1.274,09	Emprego	Referência
0035 AGENTE FISCAL DE URBANISMO	3121-05	0290 T - 1	1.693,12	Emprego	Referência
0036 AGRIMENSOR	1411-15	0200 K - 1	1.274,09	Emprego	Referência
0037 ALMOXARIFADO	4141-05	0170 H - 1	1.151,35	Emprego	Referência
0038 ANALISTA DE SISTEMAS	2124-05	0280 S - 1	1.671,93	Emprego	Referência
0039 ARQUITETO	2141-05	0370 AC - 1	2.633,77	Emprego	Referência
0040 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4101-05	0350 AA - 1	2.193,76	Emprego	Referência
0041 ASSISTENTE SOCIAL I	20H 2516-05	0350 AA - 1	2.193,76	Emprego	Referência
0042 ASSISTENTE SOCIAL	30H 2516-05	0380 AD - 1	3.066,45	Emprego	Referência
0043 AUDITOR TRIBUTARIO	2522-05	0300 U - 1	5.505,71	Emprego	Referência
0044 AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	4110-05	0150 F - 1	870,64	Emprego	Referência
0045 AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	4110-05	0160 G - 1	1.001,20	Emprego	Referência
0046 AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	4110-05	0170 H - 1	1.151,35	Emprego	Referência
0047 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3222-30	0170 H - 1	1.151,35	Emprego	Referência
0048 AUXILIAR DE CONS. ODONTOLOGICO	3224-15	0170 H - 1	1.151,35	Emprego	Referência
0049 AUXILIAR DE SERVICOS	5142-25	0150 F - 1	870,64	Emprego	Referência
0050 AUXILIAR OPERACIONAL	4110-05	0150 F - 1	870,64	Emprego	Referência
0051 BIBLIOTECARIO	2612-05	0380 AD - 1	3.066,45	Emprego	Referência
0052 BIOLOGO	2211-05	0370 AC - 1	2.633,77	Emprego	Referência
0053 BIOMEDICO	2211-05	0370 AC - 1	2.633,77	Emprego	Referência
0054 COLETOR DE LIXO	5142-25	0150 F - 1	870,64	Emprego	Referência
0055 COMPRADOR	3542-05	0350 AA - 1	2.193,76	Emprego	Referência
0056 CONTADOR	40H 2522-10	0300 U - 1	5.505,71	Emprego	Referência
0057 CONTINUO	4122-05	0150 F - 1	870,64	Emprego	Referência
0058 COORDENADOR DE CRECHE	2394-05	0210 L - 1	1.294,90	Emprego	Referência
0059 COVEIRO	5166-10	0150 F - 1	870,64	Emprego	Referência
0060 DIRETOR DE ESCOLA	1313-10	0420 AF - 1	2.897,16	Emprego	Referência
0061 ELETRICISTA	9511-05	0170 H - 1	1.151,35	Emprego	Referência
0062 ENCANADOR	7241-10	0170 H - 1	1.151,35	Emprego	Referência
0063 ENFERMEIRO I	20H 2235-05	0350 AA - 1	2.193,76	Emprego	Referência
0064 ENFERMEIRO	40H 2235-05	0460 Z - 1	4.387,56	Emprego	Referência
0065 ENGENHEIRO	2142-05	0340 Y - 1	3.290,67	Emprego	Referência
0066 FARMACEUTICO I	20H 2234-05	0350 AA - 1	2.193,76	Emprego	Referência
0067 FARMACEUTICO	40H 2234-05	0460 Z - 1	4.387,56	Emprego	Referência
0068 FISIOTERAPEUTA	20H 2236-05	0350 AA - 1	2.193,76	Emprego	Referência
0069 FONOAUDIOLOGO I	2238-10	0350 AA - 1	2.193,76	Emprego	Referência
0070 FUNILEIRO	9913-05	0220 M - 1	1.310,59	Emprego	Referência
0071 GUARDA MUNICIPAL	5172-15	0230 N - 1	1.465,11	Emprego	Referência
0072 INSPETOR DE ALUNOS	3341-10	0150 F - 1	870,64	Emprego	Referência
0073 INSTRUTOR ENSINO PROFISSIONAL.	3322-05	0200 K - 1	1.274,09	Emprego	Referência
0074 JARDINEIRO	6220-10	0150 F - 1	870,64	Emprego	Referência
0075 MARCENEIRO	7711-05	0170 H - 1	1.151,35	Emprego	Referência
0076 MECANICO	9144-05	0200 K - 1	1.274,09	Emprego	Referência
0077 MEDICO	2231-15	0390 AE - 1	4.214,07	Emprego	Referência
0078 MEDICO PLANTONISTA I	2231-15	0120 C - 1	694,54	Emprego	Referência
0079 MEDICO PLANTONISTA II	2231-15	0130 D - 1	760,21	Emprego	Referência
0080 MEDICO PLANTONISTA III	2231-15	0140 E - 1	809,22	Emprego	Referência
0081 MONITOR	3714-10	0160 G - 1	1.001,20	Emprego	Referência
0082 MONITOR I	3714-10	0190 J - 1	1.869,57	Emprego	Referência
0083 MOTORISTA I - TRANSFORM.316/09	7823-05	0200 K - 1	1.274,09	Emprego	Referência
0084 MOTORISTA II	7823-10	0230 N - 1	1.465,11	Emprego	Referência
0085 NUTRICIONISTA	2237-10	0380 AD - 1	3.066,45	Emprego	Referência
0086 ODONTOLOGO I	2232-72	0390 AE - 1	4.214,07	Emprego	Referência
0087 OFICIAL DE MANUTENCAO	9914-05	0280 S - 1	1.671,93	Emprego	Referência
0088 OPERADOR DE MAQUINAS	7151-25	0230 N - 1	1.465,11	Emprego	Referência
0089 PADEIRO	8483-05	0170 H - 1	1.151,35	Emprego	Referência
0090 PEDAGOGO	2394-15	0380 AD - 1	3.066,45	Emprego	Referência
0091 PEDREIRO	7152-10	0170 H - 1	1.151,35	Emprego	Referência
0092 PINTOR	7233-10	0170 H - 1	1.151,35	Emprego	Referência
0093 PROCURADOR	25H 2410-20	0310 V - 1	6.321,10	Emprego	Referência
0094 PSICOLOGO I	20H 2515-10	0350 AA - 1	2.193,76	Emprego	Referência
0095 PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA I	2344-10	0350 AA - 1	2.193,76	Emprego	Referência
0096 PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	2311-05	0220 M - 1	1.310,59	Emprego	Referência
0097 PROFESSOR DE EDUC. BASICA I	2312-05	0270 R - 1	1.938,02	Emprego	Referência
0098 PROFESSOR DE EDUC. BASICA II	2312-10	0320 W - 1	2.269,57	Emprego	Referência
0099 RECEPCIONISTA	4221-05	0150 F - 1	870,64	Emprego	Referência
0100 SERRALHEIRO	7244-40	0170 H - 1	1.151,35	Emprego	Referência
0101 SERVENTE	5143-20	0150 F - 1	870,64	Emprego	Referência
0102 SERVENTE DE ENSINO	5132-05	0160 G - 1	1.001,20	Emprego	Referência
0103 SOCIOLOGO	2511-20	0380 AD - 1	3.066,45	Emprego	Referência
0104 SOLDADOR	7243-15	0170 H - 1	1.151,35	Emprego	Referência

CN-SIAP							CONAM	
Prefeitura Municipal de Cabreúva QUADRO DE SUBSIDIOS E DAS REMUNERACOES DOS CARGOS E EMPREGOS PUBLICOS								
Artigo 39, Paragrafo 6 da Constituicao Federal (com a redacao dada pela Emenda Constitucional n.19, de 04 de junho de 1998)								
05/01/2015							Relatorio de Funcao por (Codigo)0001 a 9999	Pagina 2
FUNCAO	C.B.O.	NIVEL SALARIAL	SALARIO	TIPO DE FUNCAO	TIPO DE NIVEL			
0105	TECNICO DE EDIFICACOES	3121-05 0200 K - 1	1.274,09	Emprego	Referência			
0106	TECNICO DE LABORATORIO	3242-10 0220 M - 1	1.310,59	Emprego	Referência			
0107	TECNICO DE MANUTENCAO PREDIAL	9914-05 0150 F - 1	870,64	Emprego	Referência			
0108	TECNICO DE SEGURANCA TRABALHO	3516-05 0350 AA - 1	2.193,76	Emprego	Referência			
0109	TECNICO EM CONTABILIDADE	3511-05 0280 S - 1	1.671,93	Emprego	Referência			
0110	TECNICO EM ENFERMAGEM	3222-05 0230 N - 1	1.465,11	Emprego	Referência			
0111	TECNICO EM RECURSOS HIDRICOS	3123-15 0290 T - 1	1.693,12	Emprego	Referência			
0112	TECNICO ESPORTIVO	2241-25 0230 N - 1	1.465,11	Emprego	Referência			
0113	TECNICO INFORMATICA	3132-10 0200 K - 1	1.274,09	Emprego	Referência			
0114	TELEFONISTA	4222-05 0150 F - 1	870,64	Emprego	Referência			
0115	TERAPEUTA OCUPACIONAL 20H	2236-20 0350 AA - 1	2.193,76	Emprego	Referência			
0116	TESOUREIRO	3532-30 0360 AB - 1	2.392,10	Emprego	Referência			
0117	TOPOGRAFO	3123-20 0280 S - 1	1.671,93	Emprego	Referência			
0118	TRATORISTA	6410-15 0160 G - 1	1.001,20	Emprego	Referência			
0119	VETERINARIO	2233-05 0350 AA - 1	2.193,76	Emprego	Referência			
0120	VETERINARIO I	2233-05 0310 V - 1	6.321,10	Emprego	Referência			
0130	VIGIA	5174-20 0150 F - 1	870,64	Emprego	Referência			
0131	VISITADOR SANITARISTA	3522-10 0160 G - 1	1.001,20	Emprego	Referência			
0132	ZELADOR	5141-20 0150 F - 1	870,64	Emprego	Referência			
0141	AGENTE DE FISCALIZ. AMBIENTAL	3522-05 0290 T - 1	1.693,12	Emprego	Referência			
0143	ARQUITETO I	2141-05 0340 Y - 1	3.290,67	Emprego	Referência			
0145	ASSISTENTE DE DESENV. INFANTIL	5162-15 0190 J - 1	1.869,57	Emprego	Referência			
0146	AUXILIAR DE SALA	5162-15 0160 G - 1	1.001,20	Emprego	Referência			
0147	ENGENHEIRO AGRONOMO	2221-10 0460 Z - 1	4.387,56	Emprego	Referência			
0148	ENGENHEIRO CIVIL	2142-05 0460 Z - 1	4.387,56	Emprego	Referência			
0149	ENGENHEIRO ELETRICISTA	2143-05 0460 Z - 1	4.387,56	Emprego	Referência			
0151	FISIOTERAPEUTA I 30H	2236-05 0340 Y - 1	3.290,67	Emprego	Referência			
0153	FONOAUDIOLOGO	2238-10 0460 Z - 1	4.387,56	Emprego	Referência			
0155	PSICOLOGO 40H	2515-10 0460 Z - 1	4.387,56	Emprego	Referência			
0157	PSICOPEDAGOGO	2394-25 0380 AD - 1	3.066,45	Emprego	Referência			
0159	TECNICO AGROPECUARIO	3211-10 0200 K - 1	1.274,09	Emprego	Referência			
0163	TECNICO EM TURISMO	3548-05 0200 K - 1	1.274,09	Emprego	Referência			
0165	TERAPEUTA OCUPACIONAL I 30H	2236-05 0340 Y - 1	3.290,67	Emprego	Referência			
0166	AGENTE DE TRANSITO	5172-20 0170 H - 1	1.151,35	Emprego	Referência			
0167	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	5151-05 0170 H - 1	1.151,35	Emprego	Referência			
0168	BOMBEIRO MUNICIPAL	5171-10 0230 N - 1	1.465,11	Emprego	Referência			
3207	ARTIFICE II	7155-05 0021 RF.F/PER	1.439,44	Emprego	Referência			
3601	ARQUITETO I	2141-05 0032 RF.I/PER	2.187,56	Emprego	Referência			
4001	LANCADOR DE TRIBUTOS - EXTINTO	2544-15 0014 RF.E/PER	1.136,22	Emprego	Referência			
0901	PREFEITO MUNICIPAL	1112-50 9901 SUBSIDIO	11.970,24	Outros	Padrão			
0902	VICE PREFEITO MUNICIPAL	1112-55 9902 SUBSIDIO	5.931,20	Outros	Padrão			
0213	SECRETARIO MUNICIPAL	1114-15 2001 SUBSIDIO	5.931,20	Cargo	Padrão			
0201	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	4110-10 2003 CC - 03	894,55	Cargo	Referência			
0202	ASSESSOR DE GABINETE	4110-05 2007 CC - 07	2.878,64	Cargo	Referência			
0203	ASSESSOR I	4101-05 2004 CC - 04	1.877,01	Cargo	Referência			
0204	ASSESSOR JURIDICO	2410-40 2002 CC - 02	4.893,95	Cargo	Referência			
0205	ASSESSOR TECNICO PLANEJAMENTO	1426-05 2009 CC - 09	3.443,46	Cargo	Referência			
0206	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	1114-15 2010 CC - 10	3.762,55	Cargo	Referência			
0207	COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	5172-15 2009 CC - 09	3.443,46	Cargo	Referência			
0208	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	4101-05 2005 CC - 05	2.194,40	Cargo	Referência			
0209	COORDENADOR TECNICO	4101-05 2006 CC - 06	2.559,57	Cargo	Referência			
0210	CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL	1231-05 2009 CC - 09	3.443,46	Cargo	Referência			
0211	DIRETOR DE DIVISAO	1231-05 2009 CC - 09	3.443,46	Cargo	Referência			
0212	OUVIDOR	2531-05 2006 CC - 06	2.559,57	Cargo	Referência			
0214	SUBCOMANDANTE DA G.MUNICIPAL	5172-15 2005 CC - 05	2.194,40	Cargo	Referência			
0215	SUPERVISOR DE ENSINO	2394-30 2008 CC - 08	3.312,06	Cargo	Referência			



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA
Estado de São Paulo

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao § 6º do artigo 39 da Constituição Federal, publique-se os valores do subsídio dos Vereadores e da remuneração correspondente aos cargos e empregos públicos da Câmara Municipal de Cabreúva.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Diretor de Secretaria	01
01	Técnico Legislativo	02
01	Oficial Técnico Legislativo	04
01	Auxiliar Legislativo	05

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Diretor Jurídico	01
01	Diretor do Gabinete da Presidência	03
01	Assessor de Gabinete da Presidência	06
01	Chefe de Serviços Gerais	07

TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS (BASE)

REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
01	3.418,07
02	2.894,12
03	2.540,09
04	2.511,78
05	1.179,99
06	1.575,78
07	844,17

SUBSÍDIO DOS VEREADORES: R\$ 4.583,20.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 31 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA
Vereador – Presidente

**CAMARA MUNICIPAL DE CABREUVA**

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - LEGISLATIVO - Período: 3º Quadrimestre / 2014

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												Totais
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	31.556,85	29.634,34	28.407,97	32.646,07	28.144,40	40.627,55	46.416,95	30.718,32	31.794,46	31.365,85	64.722,60	31.816,39	427.851,75
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (ART.18 PÁR. 1º L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	41.248,80	41.248,80	41.248,80	41.248,80	45.832,00	45.373,68	41.248,80	488.699,68
ENCARGOS SOCIAIS	14.390,82	14.335,30	14.449,57	14.709,66	14.392,44	15.776,24	16.296,85	15.600,46	15.833,73	16.634,99	23.009,54	16.305,95	191.735,55
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	6.054,56	6.054,56	6.054,56	6.054,56	6.054,56	6.660,02	6.660,02	6.660,02	6.660,02	6.660,02	13.320,04	6.660,02	83.552,96
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES VÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	90.252,23	88.274,20	87.162,10	91.660,29	86.841,40	104.312,61	110.622,62	94.227,60	95.537,01	100.492,86	146.425,86	96.031,16	1.191.839,94
DEDUÇÕES													
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	0,00	0,00	0,00	4.527,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.527,20
INCENTIVO A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. COM INATIV E PENSION. CUSTEADAS COM REC. VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	4.527,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.527,20
TOTAL LÍQUIDO (I-II)	90.252,23	88.274,20	87.162,10	87.133,09	86.841,40	104.312,61	110.622,62	94.227,60	95.537,01	100.492,86	146.425,86	96.031,16	1.187.312,74

CABREÚVA, 31 DE DEZEMBRO DE 2014

ANTONIO CARLOS PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

ROBERTO RODRIGUES MARTINS GIRON
Contador - CRC 1SP166.613/O-7

BENITO FERRUCIO MARCHIORI JUNIOR
Responsável pelo Controle Interno

QUADRO DE PESSOAL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
Diretor de Secretaria	01	-	01	01	-
Técnico Legislativo	01	-	01	01	-
Oficial Técnico Legislativo	01	-	01	01	-
Auxiliar Legislativo	01	-	01	-	01
Diretor Jurídico	-	01	01	01	-
Diretor do Gabinete da Presidência	-	01	01	01	-
Assessor de Gabinete da Presidência	-	01	01	01	-
Chefe de Serviços Gerais	-	01	01	01	-
T O T A L	04	04	08	07	01

LEGENDA:
FORMA DE PROVIMENTO

A - Quadro permanente
B - Cargos em comissão

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO	TOTAL DE CONTRATADOS EXISTENTES EM 31/12/2012
-	-	-
-	-	-
-	-	-
TOTAL	-	-

Cabreúva, 31 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA
Vereador – Presidente

Avenida Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro
13315-000 – CABREÚVA – SÃO PAULO
Fone (11) 4528-4522 – Fax (11) 4528-1222
Cabreúva – “Cidade da Amizade”



CAMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigo 48 da LC 101/00)

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF

3º QUADRIMESTRE DE 2014

I – COMPARATIVOS:

	VALOR	
	R\$	%
Receita Corrente Líquida	146.304.937,27	
Despesas Totais com Pessoal	1.187.312,74	0,81
Limite Máximo (art. 20 LRF)	8.778.296,24	6,00
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)	8.339.381,42	5,70
Excesso a Regularizar	0,00	0,00

CABREÚVA, 31 DE DEZEMBRO DE 2014

ANTONIO CARLOS PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

BENITO FERRUCIO MARCHIORI JUNIOR
Responsável pelo Controle Interno

ROBERTO RODRIGUES MARTINS GIRON
Contador - CRC 1SP166.613/O-7



Imprensa Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA - SP
Lei Municipal nº 1604 - 17/Mar/2003

Henrique Martin
Prefeito Municipal

Carlos Santiago
Jornalista Responsável
MTB - 39164

TIRAGEM: 1.000 EXEMPLARES

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

IMPRESSÃO:

EDITORA PERISCÓPIO LTDA